Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Março de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3327

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0802025

Dispensa de Licitação Nº 080/2025
Processo Administrativo Nº 1837/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 080/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORIA E APOIO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA EDUCAÇAO INFANTIL; PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO DUNKEL, DE FORMA PRESENCIAL E SEMANAL, SENDO NO MÍNIMO 5 DIAS POR SEMANA, NOS PERÍODOS MATUTINO E/OU VESPERTINO,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

59.664.167 ANDRE RODRIGUES DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o número **59.664.167/0001-08,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 19 de Março de 2025.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:A4BDF188

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 100/2025
Processo Administrativo Nº 2278/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 100/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE WINDBANNER PERSONALIZADOS PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **CAMISETAS PERSONALIZADAS GOIANIA LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **26.555.232/0001-08**, estabelecida R BACURI, N 224, QUADRA30 LOTE 05 CASA 01 SALA 01, JD MARILIZA, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74.885-050, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 19 de março de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:127C25AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **02/04/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais Órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 19 de março 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:9C4376AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
14ª CONVOCAÇÃO APROVADOS – EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo nº 12741/2022

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás - GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o **EDITAL 001/2023** de 12 de maio de 2023, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, e considerando a necessidade de servidores, resolve **CONVOCAR**, conforme o capítulo XIII do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentarem na sede do Município de Abadia de Goiás (GO) no endereço Av. Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, CEP 75.345-000, para apresentação de toda a documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

NOME	POSIÇAO	RESULTADO
JÉSSICA ÍNDIA TÁVORA SALMENTE	1°	APROVADO
AGOSTINHO BATISTA LIMA	2°	APROVADO
VICTOR HUGO PONTES MACHADO	3°	APROVADO
EMANUEL MAYK MOURA DOS SANTOS	4°	APROVADO

Os candidatos devem obrigatoriamente observar os – Anexo I – Anexo II - Anexo III - Anexo IV

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	POSIÇAO	RESULTADO
MARCIO BATISTA MEDEIROS	Reclassificação posição 22°.	APROVADO
VALTIENE DE JESUS COSTA DIAS	Reclassificação posição 56°.	APROVADO

Os candidatos devem obrigatoriamente observar os Anexo I - Anexo II - Anexo IV

Obs: Os candidatos deverão apresentar os documentos devidamente autenticados em cartório ou cópias coloridas acompanhadas dos originais.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Anexo I
Exames Obrigatórios – TODOS OS CARGOS
Objeto: Exames para admissão dos servidores aprovados no concurso de Abadia de Goiás.
Exames laboratoriais.
Sangue:
Hemograma completo;
Grupo Sanguíneo (ABO/RH);
Glicemia de jejum, hemoglobina glicada;
Ureia, creatinina e Gama GT;
Ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia parahepatite B e C (HBS-Ag; Anti HBS; ANTI-HCV);
EAS;
Parasitológico de fezes;
Sorologia:
-VDRL;
-Doença de chagas;
Eletrocardiograma com laudo;
Eletroencefalograma com laudo;
Audiometria tonal com laudo;
Radiografia de tórax PA - com laudo;
Radiografa da coluna vertebral total - cervical, dorsal e lombo-sacra; PA e perfil – com laudo;

OBS: "Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato"
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES)
PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

Anexo II
PARECERES MÉDICOS (TODOS OS CARGOS):
Neurológico com RQE: Avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;
Oftalmológico com RQE: Avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:
Acuidade visual sem correção;
Acuidade visual com correção;
Tonometria;
Biomicroscopia;
Fundoscopia;
Motricidade ocular;
Senso cromático;
Psiquiátrico com RQE: Deve constar história pregressa do candidato. Se faz uso ou não de medicação. Se sim, há quanto tempo ou se já houve. Se já houve internação em clínica psiquiátrica. Uso de entorpecentes.
Cardiológico com RQE: avaliação clínica.
Otorrinolaringológicos com RQE: o laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (otorrinolaringologista), com rqe

Anexo III
EXAMES ESPECÍFICOS POR CARGOS

–GUARDA CIVIL MUNICIPAL:
Teste ergométrico - Com laudo do médico cardiologista
Exame toxicológico (antidrogas), com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito com amostras de materiais biológicos, no caso, queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, e o resultado deverá apresentar negatividade para: a) anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (mdma, mdea e mda); bem como demais metabólitos e derivados; b) opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína e metadona, bem como demais metabólitos e derivados), com exceção dos candidatos que apresentarem laudo médico, receita médica ou prontuário médico para o uso terapêutico de opiáceos, nos últimos 90 (noventa) dias, associado ao laudo psiquiátrico de que o candidato não possui adicção a opiáceos; c) canabinoides: maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 thc; d) cocaína (derivados e metabólitos); e e) fenciclidina ou peniciclidina – pcp
Pulmonares: radiografia de tórax em projeções póstero-anterior – pa e perfil esquerdo, com o laudo descritivo e conclusivo, que deverá obrigatoriamente avaliar a área cardíaca prova de função pulmonar (espirometria), com e sem broncodilatador, com o laudo descritivo e conclusivo

Anexo IV
Para Comprovação de deficiência:
Necessário Apresentação de Laudo Médico contendo o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;
Descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);
Constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;
Para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

Para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições. Importante colocar o PROGNÓSTICO.

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:16C648CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/CPL/2025

Portaria nº 030/CPL/2025 de 17 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de assessoria para o SUAS, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 002/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: 50.496.238 EVANDO FRANCISCO DE SOUZA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.496.238/0001-28, com o prazo de 12 (Doze) meses para o fornecimento de assessoria para o SUAS no valor de R$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F7646419

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aquisição de gás de cozinha tipo p-13 e p-45, que poderão ser usados pelo fundo municipal de Assistência Social do município durante o período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 24/03/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 332/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:49882EC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/CPL/2025

Portaria nº 029/CPL/2025 de 17 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de refeições, a serem servidas aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, quando em serviço na cidade de Goiânia, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 003/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.621.277/0001-90, com o prazo de 12 (Doze) meses para o fornecimento de refeições no valor de R$: 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B83C847C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/CPL/2025

Portaria nº 032/CPL/2025 de 18 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de assessoria para alimentação e regularização do CAUC, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 004/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: ANCORA MUNICIPAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.232.258/0001-87, com o prazo de 12 (Doze) meses para o fornecimento de assessoria para alimentação e regularização do CAUC no valor de R$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:447DDAC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/CPL/2025

Portaria nº 035/CPL/2025 de 19 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de aquisição de serviços de borracharia para manutenção dos veículos do fundo municipal de saúde durante o período de 12 meses, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 005/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: 58.830.463 TALLISSON HENRIQUE MARTINS DE MIRANDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.830.463/0001-60, com o prazo de 12 (Doze) meses para o fornecimento de serviços de borracharia no valor de R$: 20.600,00 (Vinte Mil e Seiscentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8FD53B4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/CPL/2025

Portaria nº 039/CPL/2025 de 21 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais odontológicos para a manutenção do consultório de odontologia da Unidade de Saúde, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 006/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: ALFA HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.937.286/0001-71, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de materiais odontológicos no valor de R$: 1.875,11 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Onze Centavos).
II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.251.716/0001-74, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de materiais odontológicos no valor de R$: 3.202,42 (Três Mil Duzentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).
III – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: MEDK DO BRASIL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.495.607/0001-02, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de materiais odontológicos no valor de R$: 2.150,33 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais e Trinta e Três Centavos).
IV – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.056.315/0001-00, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de materiais odontológicos no valor de R$: 1.216,00 (Um Mil Duzentos e Dezesseis Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:97342811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/CPL/2025

Portaria nº 038/CPL/2025 de 20 de Fevereiro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviços de revisão de garantia em concessionária autorizada da fiat toro placa: RPC6I79 com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 018/2025, de compra com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para PINHEIROS VEICULOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.692.763/0008-80 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de revisão de garantia no valor de: 2.745,32 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:05C19991

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 034-PMA-2025

DECRETO Nº 034/PMA/2025, DE **14** DE **MARÇO** DE **2025.**

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da CF/88, segundo qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão em lei de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decreto, portarias e outros atos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **NOMEADA** para ocupar o cargo Comissionado ASSESSOR II, a partir do dia **14 de MARÇO de 2025, VALQUIRIA BISPO DA SILVA, CPF nº** +027.075.251-03, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **quatorze** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e cinco (14 / 03 / 2.025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:12F77162

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 034/PMA/2025

PORTARIA N.º 034 DE 19 DE MARÇO de 2025

"DESIGNA SERVIDORES PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS, COTAÇÕES E ORÇAMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, V e VII da lei orgânica do município;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem, com exclusividade, levantamentos de preços, cotações, orçamentos e pesquisas de valores referentes à aquisição de bens, serviços, contratações e compras em geral no âmbito da Administração Pública do Município de Adelândia-GO:

I – JOÃO BATISTA SOBRINHO, CPF nº 302.334.616-04, matrícula nº 1.050, ocupante do cargo de Chefe das Máquinas, Oficina e Garagem;

II – ELIZANGELA CAMILO DA SILVA, CPF nº 851.952.941-00, matrícula nº 1.036, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Compras.

Art. 2º Fica expressamente vedado a qualquer outro servidor municipal, que não os designados no artigo anterior, realizar levantamento de preços, cotações, orçamentos ou firmar qualquer tipo de compromisso, estimativa ou negociação em nome do Município de Adelândia-GO, sem a devida autorização formal.

Art. 3º Nenhuma aquisição de bens, serviços ou contratação poderá ser realizada sem a instauração prévia de procedimento de contratação pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obrigatória a observância dos trâmites legais e administrativos para validação de qualquer despesa pública.

Art. 4º O servidor que, em descumprimento ao disposto nesta Portaria, realizar compra, contratação ou firmar compromisso em nome do Município sem o devido procedimento legal e sem observância da legislação vigente, responderá pessoalmente pelo gasto, podendo ser responsabilizado a arcar com os custos, utilizando recursos próprios, sem prejuízo da instauração de processo administrativo disciplinar e das demais sanções legais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 19 (dezenove) de março de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:9BEE51C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/CPL/2025

Portaria nº 031/CPL/2025 de 17 de Fevereiro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de DARF com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 011/2025, de compra com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da guia no valor de: 5.414,25 (Cinco Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:32A5CB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/CPL/2025

Portaria nº 033/CPL/2025 de 19 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de transporte de estudantes juvenil durante o ano de 2025, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais, Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 009/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: 56.197.041 ONEIDA PEREIRA DE MORAIS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 56.197.041/0001-74, com o prazo de 10 (Dez) meses para o fornecimento de serviço de transporte de estudantes no valor de R$: 50.000,0 (Cinquenta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8928A316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/CPL/2025

Portaria nº 036/CPL/2025 de 19 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição serviços de manutenção e instalação de computadores, impressoras, notebooks, etc. e suporte técnico em sistemas de T.I para os próximos 12 meses, para a secretaria de administração, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 012/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: ABILIO VICTOR FERNANDES SILVA 02393330127 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, com o prazo de 12 (Doze) meses para o fornecimento de serviços de manutenção e instalação de computadores, impressoras, notebooks, etc. e suporte técnico em sistemas de T.I, no valor de R$: 53.800,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:65264AA9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/CPL/2025

Portaria nº 037/CPL/2025 de 20 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de aquisição de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura durante o período de 12 meses, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 011/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: 58.830.463 TALLISSON HENRIQUE MARTINS DE MIRANDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.830.463/0001-60, com o prazo de 12 (Doze) meses para o fornecimento de serviços de borracharia no valor de R$: 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1D6EDA88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aquisição de gás de cozinha tipo p-13 e p-45, que poderão ser usados pela secretaria de educação do município durante o período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 24/03/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 331/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EE6EA381

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/CPL/2025

Portaria nº 034/CPL/2025 de 19 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de assessoria para alimentação e regularização do CAUC, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 010/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: ANCORA MUNICIPAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.232.258/0001-87, com o prazo de 12 (Doze) meses para o fornecimento de assessoria para alimentação e regularização do CAUC no valor de R$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E19C1E78

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/CPL/2025

Portaria nº 028/CPL/2025 de 14 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para a moto niveladora caterpillar120k, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 125.451,15 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Centavos) nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 008/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.365.528/0001-08, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica para a moto niveladora caterpillar120k no valor de R$: 24.100,00 (Vinte e Quatro Mil e Cem Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8108EEAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 13965/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13965/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **Y G SILVA TRÊS AMORES GÁS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.874.768/0001-83, WESLEY PEREIRA DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.169.764/0001-82**.

OBJETO: Contratação de **caráter emergencial** de empresa para aquisição/fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GPL).
VALOR TOTAL: R$ 23.918,50 (Vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a justificativa da necessidade da aquisição e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, no valor total de R$ 23.918,50 (Vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

PUBLICAÇÃO – Este Ato/Autorização deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Alexânia, 18 de março de 2025.

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 004/2025
Matricula: 26670-1

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:801B3FF1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.17.03/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00.**
CONTRATADA: **MASTER AUDIO E TECNICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **27.723.521/0001-23.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de técnico de som, para operação, montagens, eventuais manutenções e testes que se fizerem necessários em aparelhos e estruturas de som, visando atender às necessidades das secretarias municipais.
VALOR: **25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) com parcelas mensais de R$ 2.510,00 (dois mil e quinhentos e dez reais).**
VIGÊNCIA: **17/03/2025 À 17/01/2026**
DATA DO TERMO: **17/03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:533A3C09

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.12.03/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00**
CONTRATADA: **RODRIGUES E OLIVEIRA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **41.638.940/0001-98.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada de apoio à estrutura e acompanhamento sistema Municipal de controle interno,.
VALOR: **144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
VIGÊNCIA: **12/03/2025 À 12/03/2026**
DATA DO TERMO: **12/03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:20B7ED75

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 13505/2025

Versam os autos sobre a despesa com a prestação de serviços de limpeza com utilização de caminhão com equipamento de sucção a vácuo, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 13505/2025, com fundamento no Art. 75, incisoVIII, da Lei Federal n°. 14.133/21, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa **A&M Transportes LTDA CNPJ: 59.751.261/0001-96**, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente à contratação demandada.

Determino a publicação do presente ato.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,19 de março de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal de Alexânia-GO

TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO
Secretária Municipal de Asssitência Social

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:F3887599

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAR 03 (TRÊS) MOTORISTAS E 02 (DOIS) VIGIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO, COM A FINALIDADE DE SANAR AS DEMANDAS DA CÂMARA PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.

Câmara Municipal de Alto Horizonte – GO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por intermédio de seu Presidente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 001/2025, Cujo o Objeto e Contratação de empresa especializada para disponibilizar 03 (três) motoristas e 02 (dois) vigias para a Câmara Municipal de Alto Horizonte GO, com a finalidade de sanar as demandas da Câmara para o desempenho de suas atividades, com abertura prevista para o dia 20 de março de 2025, às 09h00min, FICA ADIADO, para o dia 27/03/2025, as 09h00mim, o Adiamento se dará devido Alteração do Termo de Referência e Adequações ao Edital. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, E-mail: compras.camaradealtohorizonte@gmail.com.

ATAILTON PEREIRA DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:12F75274

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE - GO.

Câmara Municipal de Alto Horizonte – GO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por intermédio de seu Presidente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 002/2025, Cujo o Objeto e Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza predial, através da disponibilização de profissionais para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Alto Horizonte - GO, com abertura prevista para o dia 20 de março de 2025, às 14h00min, FICA ADIADO, para o dia 31/03/2025, as 09h00mim, o Adiamento se dará devido Alteração do Termo de Referência e Adequações ao Edital. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, E-mail: compras.camaradealtohorizonte@gmail.com.

ATAILTON PEREIRA DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:1F877834

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA EXTRATOS DE CONTRATOS 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2025

PROCESSO: 3416/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE;
CONTRATADO: COMERCIO D & V LTDA;
CNPJ: 41.018.512/0001-62
OBJETO: Aquisição de Concreto Asfáltico betuminoso padrão DNIT e Emulsão Asfáltica RR-1C, destinada à recuperação e manutenção de vias públicas Urbanas no Município de Alto Horizonte-Go, que entre si celebram por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO;
VALOR: **R$** 120.948,50 (cento e vinte mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para retirada do material na empresa contratada, será imediata após o recebimento da ordem formal (ordem de compras) de fornecimento pela empresa CONTRATADA, conforma a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.
VIGENCIA CONTRATUAL: O contrato tem vigência incial na data de sua assinatura e término assim que concluída a retirada de todo material objeto do termo de adesão.
PRAZO/PGTO: O pagamento será realizado de forma **PARCELADA**, conforme a retirada do material, mediante ordem de compra solicitada pela CONTRATANTE, e apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do Fundo Municipal de Infraestrutura, que serão pagos à CONTRATANTE de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º dia do mês subsequente ao da entrega do material, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Alto Horizonte-GO, 19 de março de 2025.

Contratante: Fundo Municipal de Infraestrutura
MARCIO ANTÔNIO FERREIRA
Alto Horizonte Goiás

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:91FD8C77

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS DISPENSA Nº32/2025

PROCESSO Nº: 2240/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 32/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação daVALDECI PEREIRA DOS SANTOS 76922480104, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº30.822.749/0001-85. com valor mensal de R$ 6.220,00, e o valor total para 10 (dez) meses de R$ 62.200,00(sessenta e dois mil e duzentos reais). pela prestação de serviço pretendida, Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão ¾ ou
(vuc), carroceria aberta, com motorista habilitado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e de Alto Horizonte-Go

Alto Horizonte-Go,19 de março de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:623EFAAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 51/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PICK-UP, ZERO KM
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 193/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FM
CONTRATADA: AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 00.369.925/0001-04
ATA: 51/2025
VALOR DA ATA: R$116.900,00
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
VIGÊNCIA: 17/03/2025 Á 17/03/2026
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07.13.08.244.126.2.060.44.90.52; Ficha: 533; Fonte: 129

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:0873ADD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS...

Portaria nº 020/2025 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 19 de março de 2025.

"Dispõe Sobre Designação de Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais Para Atuar Como Canal de Comunicação Entre o Controlador, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) da Câmara Municipal de

Aparecida do Rio Doce - GO, e da outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

*O Teor da Lei Federal nº 13.709 de 1 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais do Poder Público;

* A Instrução Normativa nº 04/2023 - Tecnico Administrativa Extraordinária do Tribunal de Contas dos Municípios;

*A necessidade de cumprir com a Legislação Vigente;
*As disposições legais pertinentes;
*O interesse administrativo desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado como Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais Para Atuar Como Canal de Comunicação Entre o Controlador, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a servidora efetiva do cargo de Secretária de Administração e Recursos Humanos a Sra. **SILSIA GUIMARÃES RIBEIRO**.

Art. 2º - As atividades do Encarregado consistem em:
I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providencias;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providencias;
III - Orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais; e
IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
Parágrafo Único - O encarregado poderá solicitar o apoio de qualquer área do Poder Legislativo para o desempenho de suas atribuições.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março do ano de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:972ED3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 47

PORTARIA Nº 047/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANDERSON MARTINS DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***.316.496-98, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para os dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, no veículo ônibus Iveco Comil, a Cidade Rio Verde – GO, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 05 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 19 de março de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:43A743FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 0952

DECRETO Nº 0952/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CAA-4".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA**, CPF/MF n.º 005.987.421-07 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CAA-4** na Secretaria de administração, constante da Lei n.º 0678/2024, de 04 de Setembro de 2024, **símbolo CAA-4**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 19 de março de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:990BFBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 038

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 038

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de março de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1822080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 251/2025 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 251/2025 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de março de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CRER e Hospital Araújo Jorge, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F98F01BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 252/2025 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 252/2025 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de março de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho e Clínica Plena, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AA6F3E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 253/2025 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 253/2025 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de março de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DB1B4BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 254/2025 – SMS DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 254/2025 – SMS DE 18 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de março de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HMAP, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:649F4980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 255/2025 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 255/2025 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de março de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar a Secretária da Saúde a SUVISA, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C0367D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 256/2025 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 256/2025 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de março de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, para participar de uma reunião na SUVISA, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 704/2024 DE 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:021C59CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 257/2025 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 257/2025 – SMS DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX

ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de março de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente ao Hospital do Cancer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:09571402

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18485/2025
EMPENHO N° 98460/2025. CNPJ: 28.418.133/0001-00
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR: R$ 345,80
EMPENHO N° 98461/2025. CNPJ: 28.194.914/0002-30
LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR: R$ 180,00
EMPENHO N° 98462/2025. CNPJ: 05.895.525/0001-56
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIO LTDA VALOR: R$ 2.960,00
EMPENHO N° 98463/2025. CNPJ: 07.094.705/0001-64
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR: R$ 4.466,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AEC69966

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 004/2025-PREF

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 004/2025, Processo n°18536/2025, tipo "Menor preço", sob o regime de Menor Preço por item, visando a registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo tais como: gêneros alimentícios, copa, cozinha, Higiene e limpeza destinados Órgão do Poder executivo do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás. **REALIZAÇÃO:** 03 de abril de 2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 19 de março de 2025

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C80B668D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº014/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18512/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 06 de MARÇO de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:716EA2AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº031/2025-FMS

CONTRATO N°31/2025
Processo nº 18512/2025
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA 59.373.203 EDUARLYS SOUZA SILVA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro,

Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 827/2025, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456- Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) **59.373.203 EDUARLYS SOUZA SILVA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.373.203/0001/76 sediado(a) na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva N 320, Bairro: Centro, CEP 75820-000, em Aparecida do Rio Doce Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por **EDUARLYS SOUZA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18512/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 014/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do Edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 06/03/2025 a 06/03/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor mensal da contratação é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de deposito bancário indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO
16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 06 de março de 2025

ANA CRISTINA COSTA
Representante Legal Do Contratante

EDUARLYS SOUZA SILVA
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2DF6A009

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18520/2025
EMPENHO N° 98865/2025. CNPJ: 00.905.760/0003-00
PAPELARIA TRIBUARIA LTDA VALOR: R$ 1.643,73
EMPENHO N° 98866/2025. CNPJ: 54.170.142/0001-26
54.170.142 BRENO MACHADO DE OLIVEIRA VALOR: R$ 7983,00
EMPENHO N° 98867/2025. CNPJ: 34.290.256/0001-00
VALDEREZ MATEUS LTDA VALOR: R$ 760,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS AGENTES DE SAUDE VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE RIO DOCE – GOIAS.
Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AD9BFFA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº015/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18520/2025
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS AGENTES DE SAUDE.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS AGENTES DE SAUDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo destinados aos agentes de saúde, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 10 de MARÇO de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:69B7487F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.547,44.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 20/03/2025 à 20/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E966B8AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 728,20.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSÉ TELES.
Vigência: 20/03/2025 à 20/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:27754E88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 134,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE BONFIM DA SILVA SANTOS.
Vigência: 20/03/2025 à 20/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:594D2AEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 29,48.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DAVI GABRIEL SOUSA VARJÃO.
Vigência: 20/03/2025 à 20/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:818C2E57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **RODRIGUES MED LTDA**
CNPJ: 59.524.429/0001-20
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
MÉDICO PLANTONISTA HMGV.
Valor Global: R$ 248.400,00
Vigência: 12/03/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BF8B660A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **AMISADAI DIAS LEMES**
CNPJ: 59.759.636/0001-64
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
ENFERMEIRA EMAP 30HS.
Valor Global: R$ 32.386,30
Vigência: 12/03/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C5D04C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025

Onde-se ler: Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME.**
Leia-se: Contratante: **FUNDEF FUNDEB.**
Contratado (a): PORTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 52.005.716/0001-85.
Valor Total: 125.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO AUDITÓRIO – ECIM PROF. ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ-EXECUTAÇÃO CALÇAMENTO O ENTORNO E JARDINAGEM NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 19/03/2025 à 19/08/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7958FE61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

MODALIDADE: Credenciamento 004/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de empresas ou pessoas físicas, para Prestação de Serviços de **Manejo Ambiental de Dengue**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: A partir de 20/03/2025.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO, no horário de expediente das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A0819FB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

MODALIDADE: Credenciamento 005/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: **Credenciamento de Profissionais e Empresas Prestadoras de Serviços na área de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia, nas unidades de Saúde do Município (ESFs, Hospital Municipal, Sec. Mun. de Saúde) para o Exercício de 2025**.
DATA DA ABERTURA: A partir de **20/03/2025**.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO, no horário de expediente das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com. Telefone:(62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B28305CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº220/2025

CONTRATO N.º 220/2025
DL 105/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 105/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **INOVE SERVICE AR CONDICIONADO LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 22.129.150/0001-32, localizada na Rua Diolino Claudino, SN, Qd.4, Lt. 17, casa 01, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, neste ato representado pelo Sr. **VANILTON CARVALHO DOS REIS,** inscrito no CPF nº 932.901.441-00.
PERIODO: 01 (um) meses.

VALOR TOTAL: R$ 1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta reais).

Aragoiânia – GO, 20 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:439C9A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº218/2025

CONTRATO N.º 218/2025
DL 119/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 119/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Psicóloga, com o objetivo de atender as crianças portadoras de necessidades especiais físicas e intelectuais, em regime de 30 (trinta) horas semanais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia

CONTRATADA: é a pessoa física **ZAÍNE BORGES MARTINS,** inscrita no RG nº 5531654, SSP/GO e CPF: 041.739.571-06, residente e domiciliada na Avenida Presidente Venceslau, Qd. 39, Lt. 06, casa 01, Jardim Presidente, Goiânia-GO, CEP: 74.353-490.
PERIODO: 10 (dez) meses.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Aragoiânia – GO, 20 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:663AA07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 131/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Zelador para o Cemitério Municipal de Aragoiânia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1.134/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **24/03/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 19/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E9220ED0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 095/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA MÁQUINA XCMG DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RESFRIADOR DE OLEO 18 CARREIRAS MOTOR DEUTZ	1	UND	R$ 2.192,40	R$ 2.192,40
				TOTAL	**R$ 2.192,40**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 2.142,40 (dois mil e cento e noventa e dois reais e quarenta centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 19 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D2C88BFE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 095/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FB96B5DE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 097/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MODELO: CASE 580N, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina retroescavadeira Modelo: Case 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VALVULA SOLENOIDE FREIO 580N COMPLETA	1	UND	R$ 1.998,00	R$ 1.998,00
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA LD/LE CASE 580N 390MM	2	UND	R$ 720,00	R$ 1.440,00
3	BOMBA DE COMBUSTIVEL CASE 580N	1	UND	R$ 550,00	R$ 550,00
				TOTAL	**R$ 3.988,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 3.988,00 (três mil e novecentos e oitenta e oito reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 19 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D91AA8A3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 097/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina retroescavadeira Modelo: Case 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B03215E4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 359/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria em geral para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go**., tendo como vencedoras as Empresas: **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ 24.952.998/0001-92, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 82, 87, 90, 93, 95, 96, 101, 115, 118, 126, 129, 133, 136, 138, 140, 142, 147, 149, 152, 153, 156, 158, 159, 172, 175, 180, 182, 183, 186, 188, 193, 194, 198, 202, 203, 205, 209, 214, 216, 218, 219, 220, 228, 232, 240, 242, 244, 246, 247, 248, 268, perfazendo o valor de **R$ 475.538,85; PAPEL MAGICO LTDA -** CNPJ 12.589.150/0001-61, vencedora dos itens: 3, 6, 28, 70, 74, 75, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 94, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 151, 154, 155, 157, 161, 163, 164, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 176, 178, 179, 181, 184, 185, 187, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 204, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 215, 217, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 241, 243, 245, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, perfazendo o valor de **R$ 681.992,98;** Totalizando o Valor de **R$ 1.157.531,83 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 21/03/2025 e está disponível no site. Maiores informações no endereço RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA, nº 555, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1160.

ARENOPOLIS, 19 DE MARÇO DE 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B1D18238

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 094/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO**,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 081/2024, que tem como objeto; **Contratação de prestação de serviços de ornamentação e decoração para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go**, foi considerada DESERTA, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis, 19 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AFBE0E1E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 111/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 478/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para atender as demandas do município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br, ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 19 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6FC00444

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 110/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 479/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de prestação de serviços de ornamentação e decoração para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 19 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E717865D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 077/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 077/2025**, que tem como objeto: **Benefício Eventual – Auxilio Natalidade / Kit Enxoval, visando atender público alvo em situação de vulnerabilidade social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA
CNPJ: 08.974.702/0001-88
VALOR: 7.001,20 (sete mil e um reais e vinte centavos)

KGB CORPORACOES LTDA
CNPJ: 14.633.715/0001-96
VALOR: 22.523,99 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)

VILMA ALVES DA SILVA - CONFECCOES
CNPJ: 07.294.295/0001-03
VALOR: R$ 12.632,00 (doze mil seiscentos e trinta e dois reais)

MUNDO AZUL ATACADÃO LTDA
CNPJ:45.788.860/0001-70
INABILITADA: ITEM 4.3.1 DO EDITAL

- EMPRESA VENCEDORA:

VILMA ALVES DA SILVA - CONFECCOES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.294.295/0001-03, estabelecida na Av. Dr Carlos Botelho, nº 413, Setor Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP: 11.930-000; venceu os itens 01, 03, 07,09 e 11, no valor total de **R$ 7.028,00 (sete mil e vinte e oito reais).**

KGB CORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.633.715-0001-96, estabelecida na Avenida Padre Wendel, nº 1566, Quadra 561. Lote 1ª, Casa 02, Setor São José Goiânia-GO, CEP:

74.440.250; venceu os itens 02 e 05; no valor total de **R$ 1.544,80 (mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.974.702/0001-88, estabelecida na Rua Luis Gama, nº 733, Sala 01, 02, 03 e 04, Bairro Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01.519-010; venceu os itens 04, 06, 08, 10 e 12; no valor total de **R$ 5.073,60 (cinco mil e setenta e três reais e sessenta centavos).**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 19 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:223109AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 096/2025**, contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Modelo: Van Citroen Jumper 2.3 de Placa: NVO-7832 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go. com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 19 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9C327C95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 552/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 11.664.440/0001-60, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizado licitação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **Aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva do Município de Arenópolis-GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 preconiza que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".

No caso em apreço, dada a celeridade das tramitações internas, a descrição do objeto necessita de maior qualificação para que o objeto atenda a demanda solicitada, ao analisar as condições em que o processo se encontra, cujo VICIO ou ilegalidade verificada, o mesmo versa pelas retificações necessárias.

Ocorre que após minuciosa análise junto ao Termo de Referência do referido processo de Dispensa, sobretudo observações feitas na descrição do objeto, verificou-se que as especificações não atendiam ao interesse público.
Considerando, que o termo de referência pode ter deixado de fornecer informações mais precisas, necessitando de revisar cuidadosamente as especificações técnicas e garantindo que futuras aquisições atendam aos padrões de qualidade necessários.

A justificativa para a revogação do referido processo baseia-se na necessidade de adequações técnicas ao objeto a ser contratado, de forma a se ter um melhor detalhamento dos produtos a serem contratados, pois, da forma como estava descrito, não estava suficientemente a descrição do produto para atender ao objeto. Cumpre-nos ressaltar que a revogação de um processo licitatório é uma conduta passível de ser realizada pelo ente contratante, a fim de melhor atender o interesse público ante a inconveniência, mesmo porque a Administração, com a aplicação do Princípio da Autotutela, poderá, a qualquer tempo, rever seus atos e, consequentemente, revogá-los, conforme nos ensina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, conforme segue: Súmula nº 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Porém, esclareça-se que a presente revogação **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025** é absolutamente excepcional e está devidamente justificada, pautando-se pelos princípios da seriedade da Administração e da boa-fé. Dessa forma, atendendo os princípios da razoabilidade; da moralidade; da economicidade; e ainda no princípio da eficiência, decide pela **REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025** e todos os atos a eles relativos, após as alterações no termo de referência será publicado nova data para o certame.

No caso em apreço, como não houve a contratação, não há, ainda, obrigação assumida entre as partes, tampouco direito adquirido pela pretensa contratada.
Posto isso, pelas razões expostas em linhas transatas e no exercício dos juízos de conveniência e oportunidade, **REVOGO** os efeitos da **Dispensa 100/2025.**

Arenópolis - Goiás, 19 de março de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A14EF12C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 098/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 575/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 098/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ducato de Placa AVQ-0398, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT COIFA C/GRAXA LADO CAMBIO FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	1	UND	R$ 124,00	R$ 124,00

2	TRIZETA LD/LE FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	1	UND	R$ 190,00	R$ 190,00
3	MANGUEIRA RETORNO BICO FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	1	UND	R$ 477,00	R$ 477,00
4	JOGO PASTILHA DE FREIO DT FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	1	UND	R$ 252,00	R$ 252,00
5	RETENTOR SEMI EIXO LD FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	1	UND	R$ 256,00	R$ 256,00
6	RETENTOR SEMI EIXO LE C/FLANGE FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	1	UND	R$ 480,00	R$ 480,00
7	MOLA DO CAMBIO 1 2 E 3 FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	3	UND	R$ 127,92	R$ 383,76
8	MOLA DO CAMBIO 4 E 5 FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	2	UND	R$ 127,92	R$ 255,84
9	TAMPA RESERVATORIO D ÁGUA RADIADOR FIAT DUCATO	1	UND	R$ 153,00	R$ 153,00
10	CABO COMANDO CAMBIO SELEÇÃO FIAT DUCATO 2009	1	UND	R$ 287,21	R$ 287,21
11	PATIM MEIA LUA TRAMBULADOR FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	4	UND	R$ 112,05	R$ 448,20
				TOTAL	**R$ 3.307,01**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 3.307.01 (três mil e trezentos e sete reais e um centavo).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 19 de março de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2853BECE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): RAFAELA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 063.508.931-90
OBJETO: Prestação de Serviços de Gari
Data da assinatura: aos 13 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:91F20B24

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024 OFÍCIOS Nº 027-28/2025 C/C OFICIO Nº 102/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): Centro América Com. E Serviços Gestão Tecnológico LTDA
CPF/CNPJ: 09.179.444/0001-07
OBJETO: Prestação de Serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas do município de Baliza
DATA: 10/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
Data da assinatura: aos 10 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E5E12D74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE EDITAL CHAMDA PÚBLICA Nº 003/2025
PROCESSO N.º 2093/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que dará início as inscrições a partir do dia 20 de março de 2025, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, referente a Chamada Pública Nº 003/2025, tendo por objeto: Realização de credenciamento para contratação de laboratório regional de prótese dentária (lrpd), para confecção e manutenção de próteses dentárias a fim de atender os pacientes que necessitam do sus, atendendo assim as demandas da secretaria municipal de saúde de Bonfinópolis-Go, conforme especificações descritas no termo de referência e demais anexos deste edital. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 20 dias de março de 2025.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO-
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:1E243BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 929/2025

LEI Nº 929/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

"*Altera a destinação de Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências*."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e o ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A área pública municipal, referente a matrícula 1.489 do Cartório de Registros de Imóveis da cidade de Bonfinópolis, com área de 2.312,62 (Dois mil, trezentos e doze metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), localizada no loteamento Walter Paulo II, passa a ter a sua destinação de Praça, para área de instalação de unidade básica de saúde.

Art. 2º.- A utilização da área que ora se altera a destinação, para qualquer outra finalidade, torna a presente lei sem efeitos legais.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:55997FAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS- AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar municipal para o ano letivo de 2025, que visa atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data final de recebimento propostas: às 13:00h do dia 03/04/2025. Data de abertura sessão pública/propostas: às 13:01h do dia 03/04/2025. Data de início dos lances: às 14:01h do dia 03/04/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 20/03/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 07 de março de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E62D96BD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
133

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2024
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	LUCIENE PINHEIRO MARTINS
CPF	XXX.XXX.251-72
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	9.000,00 (nove mil reais)
DATA DA RESCISÃO	31-03-2025

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás aos 20-03-2025.

Buriti de Goiás/GO, 19 de março de 2025.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DB6EA0B9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
106

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**; Contratado: **LUCAS FERNANDES GOMES**, com CPF: XX.XXX.411-31; CONTRATO DE SERVIÇOS, de nº 001/2025 firmado através do processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024- cujo objeto é Contratação de pessoa física para prestação de serviço AUXILIAR ADMINISTRATIVO neste Município. Vigência: 19/03/2025 à 31/12/2025; Valor global do contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de assinatura: 19/03/2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6A7356A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35.** Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal: Lei 14.133/2021**, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:** 20/03/2025, 08:00hrs (horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:** 24/03/2025, 17:00hrs (horário de Brasília). Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de rastreador + identificação de condutor (RFID)+ BLOQUEIO, para atender a demanda da frota de os veículos do Fundo Municipal de Saúde, sento um total de 4 (quatro), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7E2C7D45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2025 CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 071/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **59.465.190 ANTONIO CARLOS SOMBRA DO NASCIMENTO,** CNPJ Nº: **59.465.190/0001-65.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO VIAGEM/TRANSPORTE DE PACIENTES.** Valor estimado: **R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos reais).** Vigência: 13/03/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **13/03/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 13 de março de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CBC8D436

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 12/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de disputa**: Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 03/04/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTEIRO/VIGIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A SEREM EXECUTADO, EM PRÉDIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE TRABALHO, CONFORME CONDIÇÕES E

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:79D7EB60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 002, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 002, de 19 de MARÇO de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de serviços de lavagem de uniformes, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de ESPORTES de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 319/2025, de que solicita o procedimento para serviços de lavagem de uniformes, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Física " RUBIANE PEREIRA DE SOUSA'' CPF: 030.614.482-41, situado na RUA 07,Nº33, QD. 15, LT. 02/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Mul. Esportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:00641576

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES,MANUTENÇÃO E RECARGA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **13/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 521/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 07 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A51FE8D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 RETIFICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021 RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS 13Kg**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **_21/02/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 390/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 18 de fevereiro de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7E0BDFAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0014, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0014, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 186/2025, de que solicita o procedimento prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " WANIA LUCIA CANEDO, CNPJ: 49.672.097/0001-78, situado na RUA CORONEL SEABRA GUIMARÃES/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0E49622D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0015, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0015, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para o fornecimento de refeições, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 271/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para o fornecimento de refeições, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " WANIA LUCIA CANEDO, CNPJ: 49.672.097/0001-78, situado na RUA CORONEL SEABRA GUIMARÃES/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3E72DF2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0016, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0016, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para o fornecimento de refeições, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 271/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para o fornecimento de refeições, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " ISAC JOSE DE CARVALHO, CNPJ: 15.470.174/0001-95, situado na RUA 02, QD.14, LT.08/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1D84FDE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0017, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0017, de 19 de MARÇO de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de serviços de PROPAGANDA VOLANTE, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 288/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para a prestação de serviços PROPAGANDA VOLANTE, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " ISAC JOSE DE CARVALHO, CNPJ: 15.470.174/0001-95, situado na RUA 02, QD.14, LT.08/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9A6625CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre o enquadramento da servidora Eni Berg Silva, no Plano de Cargos, Carreira e Salários, dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeira De Goiás e dá outras providências".

O Prefeito Municipal da Cidade de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, Sr. **MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o processo nº 0051/2025, protocolado pela referida servidora, junto ao Departamento de Recursos Humanos, com apresentação da documentação exigida para a concessão do referido beneficio;

Considerando a Certidão do RH, apontando as condições levantadas para o embasamento da legalidade do requerimento.

Considerando os pareceres proferidos pelo Comitê de Avaliação Funcional, bem como do Conselho de Gestão Pública Municipal, com analise final da Assessoria Jurídica e Contábil, reconhecendo os direitos, bem como a existência de dotação orçamentária para aplicação da legislação supra-citada.

Considerando a Lei nº 569/2014 e alterações posteriores contidas nas Leis de nº 574/2014 e 619/2016, que dispõe sobre a implantação do Plano e Carreira dos Servidores públicos de Cachoeira de Goiás.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica enquadrada no *Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Goiás, mais especificamente na* Progressão Vertical, Nível **"V"**, a servidora efetiva, *Eni Berg Silva, CPF: 624.269.821-87, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* por cumprir os requisitos previstos no artigo 40 ao 42 da Lei nº 569/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos legais à 01 (primeiro) de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Cachoeira de Goiás - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Cachoeira de Goiás

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:0FB35D20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082 DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Enquadra Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Salários, do município Cachoeira de Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal da Cidade de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, Sr. **MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei nº 569/2014 e alterações posteriores contidas nas Leis de nº 574/2014 e 619/2016, que dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira dos Servidores públicos de Cachoeira de Goiás.

Considerando as Certidões emitidas pelo RH, apontando as condições levantadas para o embasamento da legalidade do requerimento.

Considerando os pareceres proferidos pelo Comitê de Avaliação Funcional, bem como do Conselho de Gestão Pública Municipal, com analise final da Assessoria Jurídica e Contábil, reconhecendo os direitos, bem como a existência de dotação orçamentária para aplicação da legislação supracitada.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica enquadrado no *Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Goiás, os seguintes servidores:*

N° Processo	Matrícula	Nome	CPF	Classe/Nível
513/2025	127	Josemar Francisco de Lima	783.579.771-20	Classe "E" (25%)
512/2025	266	Nilson Francisco de Lima	454.055.141-87	Classe "F" (30%)
357/2025	468	Adeildo Almeida de Assis	828.525.881-53	Classe "B" (10%)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Cachoeira de Goiás - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Cachoeira de Goiás

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:8A00C594

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRO ÚNICO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **21/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 546/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 18 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:38192EA1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 RETIFICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021 RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS 13Kg**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **_21/02/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 389/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 18 de fevereiro de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9C120D71

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0022, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0022, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 184/2025, de que solicita o procedimento prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " WANIA LUCIA CANEDO, CNPJ: 49.672.097/0001-78, situado na RUA CORONEL SEABRA GUIMARÃES/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0EC1BB6C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0023, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0023, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para o fornecimento de refeições, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 280/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para o fornecimento de refeições, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " WANIA LUCIA CANEDO, CNPJ: 49.672.097/0001-78, situado na RUA CORONEL SEABRA GUIMARÃES/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FBA5F7A8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0024, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0024, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para o fornecimento de refeições, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 280/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para o fornecimento de refeições, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " ISAC JOSE DE CARVALHO, CNPJ: 15.470.174/0001-95, situado na RUA 02, QD.14, LT.08/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:04033ED4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0025, de 19 de MARÇO de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços propaganda volante, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 290/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para a prestação de serviços propaganda volante, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " ISAC JOSE DE CARVALHO, CNPJ: 15.470.174/0001-95, situado na RUA 02, QD.14, LT.08/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9DF5CB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 RETIFICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021 RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS 13Kg**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **_21/02/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 388/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 18 de fevereiro de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - Go

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2FC7BE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0027, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 0027, RETIFICAÇÃO de 06 de fevereiro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório 258/2025, de que solicita o procedimento para a DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, contratação de serviços que só possam ser fornecidos por fornecedor exclusivo**(art. 74, I,

Lei 14.133/21), da empresa " EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0013- 47.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 06 de fevereiro de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6DA83A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0069, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0069, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 185/2025, de que solicita o procedimento prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " WANIA LUCIA CANEDO, CNPJ: 49.672.097/0001-78, situado na RUA CORONEL SEABRA GUIMARÃES/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A4C7D366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0068, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0068, de 14 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material permanente, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 274/2025, de que solicita o procedimento aquisição de material permanente, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " DC AR CONDICIONADO, CNPJ: 31.310.988/0001-19, situado na RUA AMAZONAS QD.25, LT.120, SETOR BARREINHO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 14 de MARÇO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:526C4E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0070, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0070, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para o fornecimento de refeições, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 272/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para o fornecimento de refeições, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " WANIA LUCIA CANEDO, CNPJ: 49.672.097/0001-78, situado na RUA CORONEL SEABRA GUIMARÃES/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

NAIARA CRISTINA PERERA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:42D44273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0071, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0071, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para o fornecimento de refeições, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 272/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para o fornecimento de refeições, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " ISAC JOSE DE CARVALHO, CNPJ: 15.470.174/0001-95, situado na RUA 02, QD.14, LT.08/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

NAIARA CRISTINA PERERA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:EBE98473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0072, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0072, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para serviços de propaganda volante, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 292/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para serviços de propaganda volante, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " ISAC JOSE DE CARVALHO, CNPJ: 15.470.174/0001-95, situado na RUA 02, QD.14, LT.08/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

NAIARA CRISTINA PERERA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9C6A8AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES,MANUTENÇÃO E RECARGA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **13/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 526/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 07 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás -GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0AAD335A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0010, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0010, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para o fornecimento de refeições, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 272/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para o fornecimento de refeições, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " WANIA LUCIA CANEDO, CNPJ: 49.672.097/0001-78, situado na RUA CORONEL SEABRA GUIMARÃES/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:EC61B04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0011, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0011, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para o fornecimento de refeições, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 272/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para o fornecimento de refeições, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " ISAC JOSE DE CARVALHO, CNPJ: 15.470.174/0001-95, situado na RUA 02, QD.14, LT.08/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B9A19426

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0012, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 0012, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para serviços de propaganda volante, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 292/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para serviços de propaganda volante, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " ISAC JOSE DE CARVALHO, CNPJ: 15.470.174/0001-95, situado na RUA 02, QD.14, LT.08/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D149E17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 002, de 18 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 588/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " LED PIX PAINÉIS DE LED'' CNPJ: 46.745.728/0001-43, situado na RUA GERALDO MIGUEL, LOTE 10/CJ EURIPED G VIEIRA/FIRMINOPOLIS/GO/76105-000.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de MARÇO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9F0B1EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 RETIFICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021 RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM PAINEL LED 4X2, COM ESTRUTURA DE MONTAGEM PARA JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NO ANO DE 2025**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **_17/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 588/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 12 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FCFF0A3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA SENDO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de CACHOEIRA DOURADA, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a abertura de propostas no dia 10 março de 2025 para DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** tendo como vencedora a empresa:

29.353.846 EDUARDO PIRES, CNPJ DE N. 29.353.846/0001-97, R. 12 CASA 1, NUMERO 0, QUADRA 38, LOTE 19, SETOR NORDESTE, CACHOEIRA DOURADA – GO, CEP 7556000. Por ser a única empresa a apresentar proposta no prazo estipulado.

DESCRIÇÃO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

TOTAL DO FORNECEDOR ..... R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

TOTAL DO CERTAME ..... R$ R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil, e quatrocentos reais)

PUBLIQUE-SE.

CACHOEIRA DOURADA, 18 de março de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto de n. 042/2025

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:E73E1ABF

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 03/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS, por meio de sua Comissão, torna público aos interessados que fará realizar, Chamada Pública 03/2025, para Credenciamento e seleção de Organização da Sociedade Civil para organização e realização do evento, 43° Aniversário E 17° Festa do Peão do Município de Cachoeira Dourada – Goiás, dos dias 14 a 17 de Maio. Receber os envelopes no dia 23/04/2025. O Edital estará disponível site https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou por e-mail: licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br ;

Cachoeira Dourada Goiás, 19 de Março de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:9E9203C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O FME DO MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025**, menor preço por item, para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Escola Municipal Cívico-Militarizada Professor Mariano de Santos Olombrada, conforme quantidades e especificações nas Propostas nºs 202400006011212 e 202400006012662 da SEDUC/GO. Data e horário do início da disputa: **03/04/2025 às 09:00h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 19 de março de 2025.

***EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:5B042B8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 001/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 235/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS E MESAS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.573.426,52(um milhão e quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos):V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA(50752343000180) com os lotes: 22 e 79 no valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA(46361634000170) com os lotes: 27 e 53 no valor total de R$ 9.187,29 (nove mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO(07058158000161) com os lotes: 21, 61, 63, 67, 84 e 88 no valor total de R$ 23.720,00 (vinte e três mil e setecentos e vinte reais).AR DISTRIBUIDORA LTDA(55048684000193) com os lotes: 31, 44, 51 e 72 no valor total de R$ 11.494,72 (onze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(07730553000149) com o lote: 29 no valor total de R$ 16.625,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).W5 COMERCIO E SERVICOS LTDA(45520222000173) com os lotes: 25 e 55 no valor total de R$ 6.392,50 (seis mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).58.034.808 MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA(58034808000170) com os lotes: 35 e 36 no valor total de R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).NPR DISTRIBUIDORA LTDA(54164607000136) com os lotes: 17 e 85 no valor total de R$ 34.637,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais).ORBE SOLUÇÕES LTDA.(49814976000197) com o lote: 42 no valor total de R$ 20.512,80 (vinte mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos).G5

REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA(24087750000100) com os lotes: 5, 6, 14 e 28 no valor total de R$ 103.475,75 (cento e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA(19140331000155) com o lote: 77 no valor total de R$ 63.635,00 (sessenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais).B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(52496119000109) com o lote: 20 no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).TERMIX COMERCIAL LTDA(39586426000104) com o lote: 1 no valor total de R$ 320.133,00 (trezentos e vinte mil e cento e trinta e três reais).R2S TECNOLOGIA LTDA(45297485000165) com os lotes: 64 e 74 no valor total de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).GLOBAL TECH LTDA(57025960000123) com o lote: 66 no valor total de R$ 2.914,95 (dois mil e novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA(04500648000188) com os lotes: 34, 37, 40, 43, 45, 46, 47, 69, 71, 73, 83 e 89 no valor total de R$ 20.251,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta e um reais).EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI(23242246000175) com o lote: 18 no valor total de R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).MFB COMERCIAL LTDA(33377709000160) com o lote: 48 no valor total de R$ 11.895,00 (onze mil e oitocentos e noventa e cinco reais).TYE VARIEDADES LTDA(57890107000170) com os lotes: 81 e 82 no valor total de R$ 1.131,45 (um mil e cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).M&J REFRIGERAÇÃO LTDA(54638483000183) com o lote: 12 no valor total de R$ 2.809,95 (dois mil e oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos).WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA(41105485000165) com o lote: 32 no valor total de R$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais).JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME(01448972000106) com os lotes: 2, 9, 13, 33, 41, 49, 50, 52 e 90 no valor total de R$ 125.200,30 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais e trinta centavos).LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(33671275000106) com o lote: 23 no valor total de R$ 16.799,92 (dezesseis mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).VANDEIR FELIPE JUNIOR(52153881000184) com o lote: 15 no valor total de R$ 142.013,50 (cento e quarenta e dois mil e treze reais e cinquenta centavos).JULIANO VEZENTIN EIRELI ME(08694780000200) com os lotes: 3, 10, 16 e 70 no valor total de R$ 88.589,43 (oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).AUGUSTO & COIMBRA LTDA(30747960000180) com o lote: 58 no valor total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA(53549816000135) com os lotes: 4, 7, 8 e 11 no valor total de R$ 228.605,35 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA(03618435000192) com o lote: 78 no valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME(15643028000114) com os lotes: 68 e 75 no valor total de R$ 14.600,10 (quatorze mil e seiscentos reais e dez centavos).COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA(21668414000163) com os lotes: 56, 57, 60, 62, 80 e 87 no valor total de R$ 32.106,80 (trinta e dois mil e cento e seis reais e oitenta centavos).BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA(48849767000116) com os lotes: 38 e 76 no valor total de R$ 15.240,00 (quinze mil e duzentos e quarenta reais).51.988.878 DANIELLE OLIVEIRA LIMA(51988878000118) com o lote: 24 no valor total de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).MHF MÓVEIS LTDA(57109731000197) com os lotes: 26, 30 e 54 no valor total de R$ 11.472,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e dois reais).DIGITALPAR INFORMATICA LTDA(18861730000142) com os lotes: 19 e 65 no valor total de R$ 13.844,41 (treze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA(46368367000163) com o lote: 39 no valor total de R$ 9.839,30 (nove mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
Itens fracassados:59 e 86.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 19 de março de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:F37D3DE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREGÃO PRESENCIAL 005-2023

OBJETO: repactuação dos valores contratuais ao contrato primitivo n° 033/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, com fundamento na alteração dos custos decorrentes do reajuste salarial estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, conforme variação do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA), constante na Cláusula Oitava do contrato primitivo. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93**, CONTRATADA:** MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, (CNPJ SOB Nº 08.183.068/0001-65), **VALOR DO 7º TERMO ADITIVO:** R$ 82.951,80 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), **REAJUSTE:** 11 (onze) parcelas no valor de R$ 153.966,50 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), **DIFERENÇA SALARIAL DO MÊS DE JANEIRO:** R$ 6.912,65 (seis mil, novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), **ACRÉSCIMO PARCELAS MENSAIS:** R$ 6.912,65 (seis mil, novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), **REPACTUAÇÃO SALARIAL:** colaboradores que recebem até R$ 2.801,54 terão um reajuste de 7,33% e os que recebem acima de R$ 2.801,54 terão um reajuste de 2%**, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FMMA – 0190. 08.29.18.541.1501.2047.3.3.90.39 (100).**
data do 7º termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro : 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 19 de março do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:B560407D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº019/2025 DE 19 DE MARÇO 2025 CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA LUDYELLE RAYANE COSTA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022, e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, a vereadora **LUDYELLE RAYANE COSTA SOUSA** ,02 (duas) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), reembolsar por viagem empreendida à cidade de Goiânia - GO. Com objetivo de custear despesas de viagem com destino a Goiânia para uma reunião com o Deputado Estadual Issi Quinan e visita ao Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 19 dias do mês de março de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:DF09F197

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 002/2025

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 01 de abril de 2025, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de material de construção civil para manutenção construção e manutenção de pontes e mata-burros conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 19 de março de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:8F40C376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 03/2025

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 02 de abril de 2025, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 19 de março de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:55B66AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 003/2025

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 15:00 horas, do dia 01 de abril de 2025, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública urbana, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 19 de março de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:1C7DCC80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **557/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **TECIDOS TITA LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 01.534.593/0001-39**.**VALOR TOTAL: R$ 2.624,46 (Seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de março de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:7D3B5FB3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **827/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **IVAN CANDIDO DE SOUZA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **17.942.122/0001-08**.**VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil, reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de março de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:329CDBC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **422/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta

designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de MENOR PREÇO, foram declarados como VENCEDORES do certame as empresas **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 52.323.366/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 3.869,35 (Três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos),** por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de março de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:032B072B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**484/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAMENTE **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 52,323.366/0001-03.VALOR TOTAL: R$ 11.446,48 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).** POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E POR TER ATENDIDO TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de março de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:437CE9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**391/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAMENTE **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 52,323.366/0001-03 VALOR TOTAL: R$ 4.404,94 (Quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).** POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E POR TER ATENDIDO TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de março de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:89180B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**905/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAMENTE **ASSETRA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 31.841.536/0001-63.VALOR TOTAL: R$ R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E POR TER ATENDIDO TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de março de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:622C783C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO 001-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025
O Município de Goianira/GO, através do Fundo Municipal de Saúde de Goianira, torna público aos interessados que fará realizar a partir do dia 20 de março de 2025 das 08:00 as 14:00 h de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Anacleto Augusto Gonçalves, APM, Vila Castilho, Goianira-Go., CEP: 75.361-518, o cadastro para credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde, nas especialidades discriminadas no Edital.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goianira, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-3506, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:873D9D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2025

CONTRATO N.º 023/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: COTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia na área de contencioso judicial, em 2° e 3° grau, visando a defesa dos interesses do município de Goianira e de seus fundos municipais.
VALOR: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil)
VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 01/03/2026

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C97BB506

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 010/2025

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba é associado à ANIMES (Associação Nacional das Instituições Municipais de Ensino Superior) e sua participação é condicionada ao pagamento da contribuição;
CONSIDERANDO que a contribuição colhida desta participação é de extrema relevância para a consolidação dos projetos da FESG/Unicerrado em andamento bem como para avançar em novos projetos que serão necessários nos próximos anos evitando que a instituição fique estagnada;
CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do pagamento da ANIMES (Associação Nacional das Instituições Municipais de Ensino Superior);
CONSIDERANDO ANIMES (Associação Nacional das Instituições Municipais de Ensino Superior) é a única que pode recolher a mensalidade;
CONSIDERANDO que o valor de **R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)** é referente a anuidade de 2025, com vencimento em 31 de março de 2025. O valor global a ser pago é de **R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)** sendo compatível com a realidade da FESG;
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento das mensalidades da ANIMES (Associação Nacional das Instituições Municipais de Ensino Superior);
Art. 2º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba - GO, 19 de março de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C66744D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 011/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Camila Christina de Sousa– Portaria nº 112/2025 – Valor R$ 760,00
Alberto Tassara Dias – Portaria nº 111/2025 – Valor R$ 80,00
Jennifer Lorrayne Piedade teixeira – Portaria nº 113/2025– Valor R$ 105,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 19 de Março de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:22BB9590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 074/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços remanescentes para instalação do centro de Atenção Psico Social – CAPS, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2025008894.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que as empresas: **2D&B ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.174.740/0001-66 apresentou** propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **2D&B ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.174.740/0001-66 no** valor de **R$ 38.489,67 (trinta oito mil quatrocentos oitenta nove reais e sessenta sete centavos).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 19 de março de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:11D292A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2025

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 74/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: 2D&B ENGENHARIA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 34.174.740/0001-66.

Objeto: Contratação de serviço de mão de obra especializada engenharia e aquisição de materais para executar os serviços

remanescentes e necessários para o MUNICÍPIO DE GOIATUBA CAPS 1 (centro de atenção psico social) conforme especificações e quantidades estabelecidas no memorial descritivo e cronograma físico financeiro em anexo no processo de dispensa de licitação.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de **R$ 38.489,67 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** que serão pagos após conclusão dos serviços prestados mediante nota fiscal.

Assinatura:

Prazo de vigência: 19/03/2025 a 30/04/2025

OBRAS INST. VEICULOS E EQUIP.
04.0401.10.122.1004.1126.44.90.51

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 72, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba-Go, 19 de março de 2025

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:96171798

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0991/2025
Dispensa nº 024/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **21/03/2025 ao dia 25/03/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E OUTROS, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 19 de março de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:14B71B06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2025
Processo Administrativo nº 20869
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de abril de 2025, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ÓRGÃOS** de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,19/MARÇO/2025.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:A92CBF8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2025

A Câmara Municipal de Indiara - GO, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do processo de dispensa de licitação n. **17/2025**, com base no Art. 75, II, da Lei14.133/21, conforme dados abaixo.
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA.**Contratado: **53.053.985 MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA; CNPJ sob nº 53.053.985/0001-80**; Valor Global: **R$ 10.693,74** (dez mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Maiores informações podem ser obtidas junto à Equipe de Licitação, no endereço Rua José Alves dos Reis Nº 180 Centro, Indiara Goiás, no horário de das 8h às 17h,ou através do e-mail: camara@indiara.go.leg.br.

Publica-se,

Indiara, 18 de março de 2025

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:5CBB4CA3

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
ERRATA AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 3326 de 19/03/2025. **ONDE SE LÊ NO PRETENDE CONTRATAR POR** – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**. LEIA-SE PRETENDE CONTRATAR POR: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.**
As demais informações do aviso permanecem inalteradas.

Indiara-GO, aos 20 de março de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:D4BA03A4

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o CONTRATADO**: MATHEUS SCHNEIDER DE SOUZA**, cartorário com sede em Indiara-GO, CEP:75955-000, **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, Processo Administrativo nº**364/2025**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS COM SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.224,68 (dez mil duzentos e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.36 Ficha - 14 Outros Serviços de Terceiros - PF. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025.

Indiara – Goiás, 19 de março de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:5BE5CB0D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 015/2025.

Processo Administrativo nº 453/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, Estado de Goiás, Inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Av. Goiânia, s/n, quadra 18, lote 20, Vila Indiara, no município de Indiara-GO, neste ato representado pela a Gestora a Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 17/03/2025 Edição 3324 Código Identificador C15F2232.

Onde **se lê** Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "c"*, **leia se** Nos termos do art. 74, inciso V, *alínea "c"*.

Indiara – Goiás, 18 de Março de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7B197673

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, Estado de Goiás, Inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Av. Goiânia, s/n, quadra 18, lote 20, Vila Indiara, no município de Indiara-GO, neste ato representado pela a Gestora a Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 17/03/2025 Edição 3324 Código Identificador C15F2232.

Onde **se lê** Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "c"*, **leia se** Nos termos do art. 74, inciso V, *alínea "c"*.

Indiara – Goiás, 18 de Março de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:FF4D3226

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, Estado de Goiás, Inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Av. Goiânia, s/n, quadra 18, lote 20, Vila Indiara, no município de Indiara-GO, neste ato representado pela a Gestora a Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 17/03/2025 Edição 3324 Código Identificador **Inexigibilidade** nº 015/2025.

Processo Administrativo nº 453/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, Estado de Goiás, Inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Av. Goiânia, s/n, quadra 18, lote 20, Vila Indiara, no município de Indiara-GO, neste ato representado pela a Gestora a Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 17/03/2025 Edição 3324 Código Identificador 57AA4378.

Onde **se lê** Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "c"*, **leia se** Nos termos do art. 74, inciso V, *alínea "c"*.

Indiara – Goiás, 18 de Março de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

.

Onde **se lê** Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "c"*, **leia se** Nos termos do art. 74, inciso V, *alínea "c"*.

Indiara – Goiás, 18 de Março de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AAB24B0B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n°001/2025, e ainda,

Considerando que durante o prazo da contratação emergencial a Administração Pública Municipal estará concluindo o processo de licitação adequado, para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de pão francês, bolo e rosca panificada, que são necessários para atender à merenda escolar das unidades de ensino do Município de Indiara-Goiás;**

Considerando que a alimentação escolar é essencial para o desenvolvimento educacional e nutricional dos estudantes, sendo obrigação do Poder Público garantir o fornecimento regular dos gêneros alimentícios necessários à composição das refeições diárias;

Considerando que o dano potencial se faz plenamente presente, uma vez que a ausência da contratação direta representará em prejuízo ao interesse público;

Considerando que a empresa atendeu a todos requisitos de habilitação;

Considerando que o valor a ser praticado durante o contrato emergencial, está dentro do preço praticado no mercado;

Considerando que a razão da escolha do fornecedor é em razão do menor valor;

Considerando que a Administração Municipal, não possui contrato ativo com referido objeto;

Considerando os princípios que regem a Administração, em especial da legalidade, proporcionalidade, oportunidade e conveniência administrativa, resolvo acatar o parecer jurídico que instrui o processo, para com fundamento nos fundamentos articulados, e no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21;

Considerando o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, que estabelece a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços públicos;
Resolve **DECLARAR E RATIFICAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025, em face da situação de emergência, junto a empresa **CRISTIANE ALVES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.604.315/0001-00, situada na Av. Jose Ademar Ferreira, s/n, QD. 29, LT. 06, Vila Indiara, no município de Indiara/GO, neste ato representada por seu sócio administrativo a Srª. **CRISTIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 3992352 PC/GO, inscrito no CPF sob nº 859.669.831-00.

Perfazendo um valor global de **R$ 71.994,86 (setenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 14 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7979317C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 015/2025.

Processo Administrativo nº 453/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, Estado de Goiás, Inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Av. Goiânia, s/n, quadra 18, lote 20, Vila Indiara, no município de Indiara-GO, neste ato representado pela a Gestora a Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 17/03/2025 Edição 3324 Código Identificador C15F2232.

Onde **se lê** Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "c"*, **leia se** Nos termos do art. 74, inciso V, *alínea "c"*.

Indiara – Goiás, 18 de Março de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6693CF84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 074/2025.
Processo Administrativo nº 562/2025.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em Vistoria de um veículo, tipo Automotor Furgão, adaptado para ambulância, destinado ao departamento do SAMU**.

Valor Global: R$ 108,00 (cento e oito reais).

Nos termos do art. 72 e, com fundamento no art. 75, II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa **V P ALVES VISAO TOTAL VISTORIA VEICULAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 48.549.135/0001-37, situada na Av. das Palmeiras, s/n, Quadra 2; Lote 13, Bairro Bela Vista, município de Indiara - GO, de forma direta, uma vez que a contratada é vinculada ao Ministério da Fazenda, objetivando a prestação de serviços.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 12 de fevereiro de 2025**.**

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:503843D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do fornecimento a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores do fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **SOLAR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 47.854.913/0001-39, com sede na Avenida Independência, nº 6060, Qd 70C, Lt 02, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, representada por ALTIVIO EDUARDO DE FREITAS, portador do CPF sob nº 134.101.211-53, oferece um valor abaixo do estimado orçado, e se enquadra abaixo do valor limite estipulado pela lei, pois o preço apresentado perfaz um valor de **R$ 10.322,83 (dez mil trezentos e vinte dois reais e oitenta e três centavos),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de informática e prestação de serviços, para instalação de ramais nos departamentos do Hospital Municipal de Indiara,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 10 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4E8C862B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIARA**, Estado de Goiás, Inscrito no CNPJ nº 11457539/0001-90, com sede na Rua São Paulo, s/nº Quadra 01 Lote 01, Vila Nova Indiara, cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **FMS**, neste ato representado pelo Gestora **Sra ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada via Decreto Municipal nº 009/2025 sob Matricula 2669, perfazendo a seguinte correção na material publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 19/03/2025 Edição 3326 Código Identificador A79A8261.

Onde se lê: R$ 334.902,94 (trezentos e trinta e quatro, novecentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Leia-se: R$ 392.655,44 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Indiara – Goiás, 19 de Março de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3C65A450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E ADJUDICAÇÃO Nº 006/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO deste Município instituída nos termos do Decreton° 002/2025 tendo apreciado a solicitação de inexigibilidade, com vista a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Poder Executivo e demais documentos contidos no Processo n.º 399/2025. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido verificamos que a contratação, está amparada legalmente na Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ficando adjudicado a favor da empresa **VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** perfazendo um valor global de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com o objetivo de Contratação de escritório de advocacia especializado em Assessoria e Consultoria jurídica especializada, destinado a prover ao Município Indiara (GO) especificamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do Poder Executivo, subsídios jurídicos e orientação jurídica quantos aos atos necessários ao cumprimento de atividades de análise e emissão de pareceres jurídicos visando das prosseguimento a instrução aos processos celebrados com o Município. Além de patrocínio e defesa de causas administrativas e/ou judiciais perante os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e da União atendendo toda demanda por orientação jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, bem como consultoria na aplicação de recursos da saúde, segundo às diretrizes do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e demais informações contidas no Processo n.º 399/2025, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Município de Indiara, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:76F2D7C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

ATO DE DECLARAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

"Declara inexigível a licitação para a contratação do escritório de Advocacia VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para Contratação de escritório de advocacia especializado em Assessoria e Consultoria jurídica especializada, destinado a prover ao Município Indiara (GO) especificamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do Poder Executivo, subsídios jurídicos e orientação jurídica quantos aos atos necessários ao cumprimento de atividades de análise e emissão de pareceres jurídicos visando dar prosseguimento a instrução aos processos celebrados com o Município. Além de patrocínio e defesa de causas administrativas e/ou judiciais perante os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e da União atendendo toda demanda por orientação jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, bem como consultoria na aplicação de recursos da saúde, segundo as diretrizes do Fundo Nacional de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 74, inc. III, alínea c), §3º da Lei nº 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços jurídicos que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO os pareceres e manifestações constantes deste procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que o advogado **VITOR HUGO ARAÚJO ALOISE**, na sua pessoa possui singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a licitação para serviços jurídicos é impossível por incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da Lei nº 8.906/94.

CONSIDERANDO que o prestador dos serviços jurídicos pode ser escolhido por discricionariedade, cuja escolha está relacionada à confiança por ela depositada em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços jurídicos, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a proposta apresentada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação de **VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, representado neste Ato pelo Dr. Senhor **VITOR HUGO ARAÚJO ALOISE,** brasileiro, inscrito CPF: 002.642.122-40, OAB: 48.971/GO, com escritório profissional sito à Rua 10, nº 250, Sala 05, Ed. Trade Center, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74120-020, para a prestação dos serviços jurídicos de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor global de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 10.500, 00 (dez mil e quinhentos reais)** cada uma.

Art. 2º Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, encaminhe-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito de Indiara, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito do Município de Indiara-GO

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E876B38F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **RAD MED ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 10.553.728/0001-02, com sede na Rua Coelho Neto, nº 172, Quadra 08, Lote 83A, Casa 01, BRO Anhanguera, Goiânia - Go, no valor total de **R$ 2.373,60 (dois mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em proteção radiológica incluindo a leitura mensal do dosímetro TLD para o uso no Hospital Municipal de Indiara-Go, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 19 de março de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:99B62FDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 399/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

Modalidade e Fundamento da Contratação Direta: Inexigibilidade de Licitação, o artigo 72, da Lei n.º 14.133/21.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO e VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Assessoria e Consultoria jurídica especializada destinada a prover ao Município Indiara (GO) especificamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do Poder Executivo, subsídios jurídicos e orientação jurídica quantos aos atos necessários ao cumprimento de atividades de análise e emissão de pareceres jurídicos visando dar prosseguimento a instrução aos processos celebrados com o Município. Além de patrocínio e defesa de causas administrativas e/ou judiciais perante os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e da União atendendo toda demanda por orientação jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, bem como consultoria na aplicação de recursos da saúde, segundo as diretrizes do Fundo Nacional de Saúde.
Valor Global: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.34.01. Fonte 102. Ficha 272.
Data de Ratificação: aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.
CERTIFICO a publicação deste extrato no mural de avisos, endereço eletrônico Do Município de Indiara, Estado de Goiás e no endereço eletrônico do TCM/GO.
Por ser verdade firmo o presente.

Indiara, Estado de Goiás,aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C3028CF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, S/N, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** – Gestora FMS. **CONTRATADO: VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ: 37.280.362/0001-93**, com sede na Avenida T2, nº 471, Sala 1005, Edif. Focus Business, Setor Bueno, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 399/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025. **OBJETO:** A contratação de escritório de advocacia especializado em Assessoria e Consultoria jurídica, destinado a prover ao Município de Indiara-GO, especificamente à Secretaria Municipal de Saúde. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.34.01. **Ficha** 272 **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência ate 03 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Indiara – Goiás, 05 de Fevereiro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0A6581EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Mizael Machado, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 000.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUZA** – Gestor. **CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DURAO 54832160168**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME)** sob o **nº 47.478.213/0001-97**, com sede na Tv. São Cristovão, nº 1667, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo sócio administrador **RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DURAO,** inscrito no **CPF nº 548.321.601-68**. **ESPÉCIE:** Prestação de

Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 777/2025, Dispensa de Licitação nº 048/2025. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços na área de Tecnologia da Informação, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.40.02. **Ficha** 060 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 17 de fevereiro de 2025 até 30 de maio de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2025.

Indiara – Goiás, 19 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9A051209

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RANDER VIEIRA DE SOUZA** - Gestor. **CONTRATADO: TR CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.172.445/0001-06**, com sede à Rua Silvio Pinheiro Bailão, Qd. 04, Lt. 15, Vale das Goiabeiras, na cidade de Inhumas/GO, representada pelo Sr. **ROGÉRIO PALMEIRA**, inscrito no **CREA nº 8911/D-GO**. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1297/2025, Dispensa de Inexigibilidade nº 018/2025. **OBJETO:** Contratação de serviços ou profissional para a prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil. Conforme o Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05. **Ficha** 059 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 03 de janeiro de 2025 até 03 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Indiara – Goiás, 19 de março de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D8B0858C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

> "Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação de Serviços ou Profissional para a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando a necessidade da administração pública municipal em contratar os serviços de autonomia constitucional inerente aos municípios para editar sua própria legislação.
Considerando, a manifestação da Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;
Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a Contratação de empresa especializada ou Profissional para a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil.

Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 336.000,00** (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais).

I – A composição detalhada dos custos desse objeto será no valor mensal de **R$ 28.000,00** (Vinte e Oito Mil Reais).

Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestora da Secretaria de Assistência Social de Indiara, Goiás, aos 03 de janeiro de 2025.

RANDER VEIRA DE SOUZA
Gestor da Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 006/2025-RH

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B181CFF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
ERRATA 005/2025

ERRATA 005/2025

Objeto da errata: Correções quanto ao modo de disputa, às datas do fim do recebimento das propostas e da abertura e julgamento das propostas referentes ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025005567**, bem como de alterações nas datas do **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025005567**.

No referido **EDITAL DE PREGÃO**,
Onde lê-se:
"**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
Dia 31/03/2025 às 09h30 (Horário de Brasília/DF)
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Dia 31/03/2025 às 10h (Horário de Brasília/DF)
...
MODO DE DISPUTA
Aberto".

Leia-se:
"**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
Dia 03/04/2025 às 09h30 (Horário de Brasília/DF)
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Dia 03/04/2025 às 10h (Horário de Brasília/DF)
...
MODO DE DISPUTA
Aberto - Fechado".

No referido **AVISO DE LICITAÇÃO**,
Onde lê-se:
"…com abertura marcada para o dia 31 de março de 2025, às 10h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 19 de março de 2025…"

Leia-se:

"…com abertura marcada para o dia 03 de abril de 2025, às 10h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de março de 2025…"

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:67751632

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1228/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1228/2025, de 19 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA-GO	27/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR O PREFEITO EM REUNIÃO COM EQUIPE DE CONSULTORIA SOBRE QUEDA DA ARRECADAÇÃO E DEFINIÇÃO DE AÇÕES PARA AUMENTAR A BASE DA RECEITA MUNICIPAL E CONTENÇÃO/ PRIORIZAÇÃO DE DESPESAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:91D85992

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1233/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1233/2025, de 19 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO-GO	25/02/2025	VIAGEM A CATALÃO A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA BUSCAR MEDICAMENTOS NA REGIONAL DE SAÚDE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4D9E56E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, Palácio Entre Rios, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025002061**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 005/2025**, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO DE PLÁSTICO TIPO PEAD**, com as empresas: **POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 14.482.258/0001-86 e **KOTUBO TUBOS CORRUGADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 18.818.246/0001-30.

Ipameri-Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9A4FD3E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1230/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1230/2025, de 19 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO**, Gestor de resíduos sólidos, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 102.909, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO	APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	26/02/2025	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD), NO SALÃO ATLANTA MUSIC HALL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D16C3B00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1236/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1236/2025, de 19 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA-GO	18/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR MATERIAL DE TRABALHO PARA COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ENTRE RIOS-COOPER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B17DFA8C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1237/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1237/2025, de 19 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA-GO	24/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SERVIDORES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE NO 1º CONGRESSO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C55BE161

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1238/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1238/2025, de 19 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	BRASÍLIA-DF	19/02/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:220A71A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1239/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1239/2025, de 19 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CRISTALINA-GO	20/02/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA REALIZAR VISTORIA NA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C67206D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1231/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1231/2025, de 19 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, matrícula funcional nº.: 104.379, **2 diárias e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	APARECIDA DE GOIÂNIA- GO	24/02/2025 25/02/2025 26/02/2025	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD), NO SALÃO ATLANTA MUSIC HALL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: SCD 0F41	R$ 750 ,00
			TOTAL:	**R$ 750,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:916F4816

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com a empresa **MCC COMERCIO ELETROELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.851.033/0001-00, situada na Av. Branca de Aguiar Machado, nº38, setor central em Ipameri- go, Cep:75.780-00, no valor estimado de R$3.110,85 (três mil cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo n°2025005992.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 233/2025."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 233/2025, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DB197896

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1227/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 1227/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, e Lei municipal nº 2808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 6º com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando a solicitação do jurídico datado no dia 13/03/2025 e acostados no processo de nº 2025001389.

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **959/2025**, que "Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª JAKELINE LIMA MATIAS DA SILVA,** Matrícula Funcional **nº.: 104.540**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA00A0A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1226/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 1226/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, e Lei municipal nº 2808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 6º com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando a solicitação do jurídico datado no dia 13/03/2025 e acostados no processo de nº 2025001391.

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **957/2025**, que "Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª ALINE CAIXETA BARBOSA,** Matrícula Funcional **nº.: 104.525**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5C0A8037

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 011/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº.:001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 011/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº.:001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, Sr. Jânio Pacheco, **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) relacionado no **ANEXO I,** aprovados no Concurso Público Nº.:001/2020, conforme termos contidos no Edital nº.: 001/2020, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 040/2022, de 04 de fevereiro de 2022, e devidamente prorrogado pelo Decreto nº 014/2024, para o cargo indicado abaixo, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação da presente convocação.
Fica o(a) candidato(a) notificado de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na perda dos direitos adquiridos.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAL)
Carteira de Identidade frente e verso;(não de motorista);
Cartão do CPF;

Carteira de trabalho; (página onde tem a foto e a data de emissão);
Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Certidão de nascimento; casamento ou união estável;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de endereço atualizado;
Espelho do PIS/PASEP;
01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
Declaração de bens.
Declaração de nepotismo
Declaração de cor ou etnia
Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
Telefone para contato; _____.
Número de conta corrente bancária; (Pegar ofício no RH)
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Convocado por cargo

FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SEDE DO MUNICÍPIO
Janaína Cristina Lima

ANEXO II
Modelo declarações a serem apresentadas

DECLARAÇÃO/COR ou ETNIA
Eu, _____abaixo assinado, de nacionalidade _____ nascido em ___/____/_____ no município de _____, estado _____ CPF nº _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/__/____, órgão expedidor _____ sob as penas da lei, me autodeclaro ( ) preto ( ) pardo ( ) branco ( ) Indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Ipameri, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura

*O Decreto-Lei no 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: mentir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____ Estado Civil: _____ RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF nº _____
declaro para os devidos fins e efeitos:
( ) NÃO POSSUO relação de matrimónio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADOR, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) no 13, do Supremo Tribunal Federal (STF)
( ) POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADOR, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) no 13, do Supremo Tribunal Federal (STF)
Nome do parente: _____
Grau de parentesco: _____ Cargo: _____
DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal no 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV no 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ipameri,___ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____Estado Civil: _____ RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF nº _____
declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
_____ Órgão: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
_____ Órgão: _____
cuja jornada de trabalho é de às horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal no 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Ipameri (GO), ___ , de _____ de 20__

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:E0F50CA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1240/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1240/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de junho de 2025,** a servidora, **Sr.:ª MARIA JOSE SILVA GONÇALVES,** matrícula funcional **nº.:000.680**, ocupante do cargo de Assit. Administrativo NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**06/06/2017 a 01/03/2024,** conforme processo administrativo nº 2024007090.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6537D3E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1232/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1232/2025, de 19 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	18/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO COM ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER PLACA: TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2FD7EEBD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1235/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1235/2025, de 19 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	11/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE POSSE COMO NOVO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRURURA QUE FOI REALIZADA NO AUDITÓRIO MAURO BORGES, NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER PLACA: TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DFBD89BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1234/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1234/2025, de 19 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	MORRINHOS-GO	17/03/2025	VIAGEM A MORRINHOS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE SYLVIO DE MELLO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER PLACA: TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E79AB29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 004/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, SENDO PLATAFORMA ONLINE EM TELEMEDICINA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos com fundamento no art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa nº 008/2023 - TCM/GO e suas atualizações e, demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, assim como pelas regras do edital. O presente edital destina-se ao CREDENCIAMENTO para posterior contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **telecardiologia**, compreendendo a análise e emissão de laudos a distância para exames de Eletrocardiograma (ECG), bem como o fornecimento de plataforma digital para a gestão, transmissão e análise desses exames em unidades hospitalares do município, devendo a plataforma possuir comprovação científica de sua Inteligência Artificial publicada em congresso ou revista de relevância na área da saúde, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporá-GO, conforme especificações do Termo de Referência. Os interessados devem entregar a documentação exigida no, Departamento de Protocolo do Fundo Municipal de saúde de Iporá, na Rua Lazaro Vieira Nº 442, Centro, Iporá/GO – CEP: 76200-000, a partir das 07h00min do dia 20/03/2025 até às 17h00min do dia 28/03/2025, em horário de expediente, ficando estendida a convocação para Credenciamento durante todo o exercício de 2025.

Iporá, 19 de março de 2025.

***GABRIEL ALVES OLIVEIRA*-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:35F59E50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 001/2024-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 001/2024-S.

*"*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL AO CONTRATO Nº001/2024-S REALIZADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, E SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE...*"*

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU-GO
CONTRATADA – SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: A presente rescisão consensual ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada nos termos do que dispõe disposto no art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021 e item 12.3 do contrato nº 001/2024-S.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no raio-x do hospital municipal de itaguaru.
SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

ITAGUARU, Goiás, aos 21 (vinte e um) de janeiro de 2025.

JORDANA RODRIGUES RIBEIRO
Gestor Municipal do F.M.S

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C9FD2521

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2025 - P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3512/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NUMERO DO CONTRATO: 023/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CONTRATADA: FRANCO PAVIMENTAÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 19.614.044/0001-30
OBJETO: Execução de recapeamento em ruas e avenidas no município de Itaguaru-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de março de 2025 a 19 de maio de 2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 548.900,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).**
Data Assinatura: 19 de março de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C29C737D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 13-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) de salário base somados com R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: YASMIN DE OLIVEIRA BONIFÁCIO GONÇALVES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 702.711.821-13

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D2AB0D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 39-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde – UBS ORDÁLIA, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.022,73 (três mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos), sendo R$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais) de salário base somados com R$ 1.182,73 (Hum mil cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 30.227,30 (Trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ANA CAROLINE FOGAÇA FERREIRA SILVA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA:49.493.889/0001-85

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B2A055E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 37-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) de salário base somados com R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 36.575,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ANDRESSA DOS SANTOS COSTA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 59.133.784/0001-79

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1D281719

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 57-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para atuar no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) de salário base somados com R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: BRUNA FERNANDA DE SOUZA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 038.018.761-28

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CC6F4D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 22-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) de salário base somados com R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ENAIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 49.381.862/0001-09

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:75421650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) de salário base somados com R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: FERNANDA APARECIDA DE FARIA SILVA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 53.697.821/0001-95

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4A2E3D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 14-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: Socorrista para atuar no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que corresponde a estimativa de até 15 (quinze) plantões por mês no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: FERNANDO SOARES RODRIGUES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 42.925.343/0001-07

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BA549680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 18-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) de salário base somados com R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ISABELLE DE SOUZA MENDES RODRIGUES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 012.361.081-83

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:69504B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 34-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: enfermeira para atuar na UBS – Unidade Básica de Saúde de Ordália, com carga horaria de 40h (quarenta horas) semanais, em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 4.318,18 (Quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), sendo R$ 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais) de salário base somados com R$ 1.098,18 (Hum mil e noventa e oito reais e dezoito centavos), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 43.181,80 (Quarenta e três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: JESSICA LOBO RODRIGUES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 063.672.111-60

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F4DF5F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 58-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para atuar no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) de salário base somados com R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: JULIANA RIBEIRO DA SILVA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 44.650.913/0001-29

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D5143D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 29-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: enfermeira para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, em plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) de salário base somados com R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: KARINA KARITA DO PRADO ALVES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 46.448.543/0001-77

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A3BAF61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 40-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde – UBS ORDÁLIA, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.022,73 (três mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos), sendo R$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais) de salário base somados com R$ 1.182,73 (Hum mil cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 30.227,30 (Trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA:LAYZA CRISTINA DA SILVA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 035.751.071-22

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:55E469AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 16-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) de salário base somados com R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: LÁZARA TEREZINHA DA SILVA BENTO
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 499.361.821-20

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CDAB333D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 41-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde – UBS CENTRAL, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais) de salário base somados com R$ 1.485,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 33.250,00 (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA:MARCIA CRISTINA CARVALHAES SANTOS
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 44.658.095/0001-00

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BD63CE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 38-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde – UBS CENTRAL, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.022,73 (três mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos), sendo R$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais) de salário base somados com R$ 1.182,73 (Hum mil cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 30.227,30 (Trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: MARINA LUIZA DE PAULA CAMARGO
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 41.324.416/0001-42

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4EFDEE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 19-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) de salário base somados com R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: MAYARA BATISTA DA SILVA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 025.032.621-39

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:67C96329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 50-2025

OBJETO: Médico para atuar no Hospital Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas), em escala de plantão no meio da semana e/ou final de semana. em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), sendo até 7 (sete) plantões de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no meio da semana e até 8 (oito) plantões de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) final de semana e feriado, podendo atingir o valor global anual de até R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA *MEDIX – SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA*
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 55.330.182/0001-50

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:35C14AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 60-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: Socorrista para atuar no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que corresponde a estimativa de até 15 (quinze) plantões por mês no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: PATRIK SOUSA SILVEIRA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 41.244.814/0001-59

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F4D2C94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 59-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: Socorrista para atuar no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025.
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que corresponde a estimativa de até 15 (quinze) plantões por mês no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: PEDRO PAULO FROIS
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 40.502.427/0001-02

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7900F1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 36-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) de salário base somados com R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 36.575,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: POLIANA PEREIRA TAVARES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 028.026.311-28

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:47233F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 21-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) de salário base somados com R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: SARAH PRISCILA FARIA SILVA FLORES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 41.283.333/0001-52

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0CBCA46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: técnica de enfermagem para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas)

em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) de salário base somados com R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: SOPHIA VICTORIA LEMES TINGO
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 081.941.401-88

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:461F91DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 61-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: Socorrista para atuar no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que corresponde a estimativa de até 15 (quinze) plantões por mês no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: WENDERSON FERREIRA CARDOSO
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 41.369.813/0001-30

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2336E316

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE LUCAS MENDES

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) - LUCAS MENDES DA SILVA QUEIROZ, brasileiro, união estável, advogado, inscrito na OAB/GO nº 74.455 e CPF nº 034.852.011-54, residente e domiciliado na Avenida João Nunes, nº 54, Centro, nesta cidade de Aporé/GO, é um profissional com notória especialização no patrocínio de consultoria e assessoria jurídica;

b) – este profissional há vários anos milita junto aos tribunais pátrios e órgãos públicos na Capital do Estado, sendo assessor da Câmara Municipal de Aporé desde janeiro de 2018;

c) – pela natureza dos serviços, os mesmos só pedem ser executados por profissionais habilitados, de notória especialização e de plena confiança do administrador da Coisa Pública;

d) – os serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica profissional - exigida para os serviços técnicos profissionais em geral – aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, reciclagem e cursos de extensão;

e) - a contratação direta desses serviços com profissional de notório conhecimento jurídico e especializado, tal como preceitua o § 3º do art. 74 da lei 14.133/2021, enquadra-se, genericamente, no *caput* do mesmo artigo, que declara inexigível a licitação quando houver *inviabilidade de competição.* Essa inviabilidade, no que concerne aos serviços técnicos profissionais especializados em geral, decorre da impossibilidade lógica de a Administração pretender "o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" pelo menor preço, ou que renomados especialistas se sujeitem a disputar administrativamente a preferência de seus trabalhos;

h) – A doutrina e a jurisprudência, bem como julgados dos Tribunais de Contas (ex. vi. TCU na RDA 191/256), têm conhecido a inviabilidade de competição para os serviços jurídicos ou de natureza advocatícia, que se inserem, sem dúvida, no rol do art. 74, inciso III, alíneas 'b, c e e', da Lei 14.133/2021, desde que tais serviços sejam personalizados, mas, ao contrário tenham natureza singular, ou características individualizadoras, e o profissional prestador seja de notório conhecimento jurídico. Não só existe a impossibilidade jurídica de competição de preço ou de técnica entre os serviços jurídicos, como também a instauração de licitação contraria as normas do próprio Estatuto da Ordem dos Advogados e respectivo Código de Ética (ars. 39 a 41 e Precedentes do Tribunal de Ética 1.062, no Processo E-1.355).

Nesse sentido é o recente julgado do Superior Tribunal de Justiça, a saber:
EMENTA: "ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
1. Quanto à alegada violação ao 17, §§ 7o., 8o., 9o. e 10 da Lei 8.429/92, art. 295, V do CPC e art. 178, § 9o., V, b do CC/16, constata-se que tal matéria não restou debatida no acórdão recorrido, carecendo de prequestionamento, requisito indispensável ao acesso às instâncias excepcionais. Aplicáveis, assim, as Súmulas 282 e 356 do STF.
2. Em que pese a natureza de ordem pública das questões suscitadas, a Corte Especial deste Tribunal já firmou entendimento de que até mesmo as matérias de ordem pública devem estar prequestionadas. Precedentes: AgRg nos EREsp 1.253.389/SP, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJe 02/05/2013; AgRg nos EAg 1.330.346/RJ, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 20/02/2013; AgRg nos EREsp 947.231/SC, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe 10/05/2012.
3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização.
4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição.
5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio

de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional.
7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa." (RECURSO ESPECIAL Nº 1.192.332 - RS (2010/0080667-3). RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO. RECORRENTE : ÉLBIO DE MENDONÇA SENNA. ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BARBOZA JUNQUEIRA E OUTRO(S). RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Julgado de 12.11.2013.)

Vejamos o posicionamento do colendo Supremo Tribunal Federal acerca do assunto:

"EMENTA: (...) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTOS, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL. A hipótese dos autos não é de dispensa de licitação, eis que não caracterizado o requisito da emergência. Caracterização de situação na qual há inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação. 2. "Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente." (STF - APnº 348/ SC, j. em 15/12/2006, Rel. Min. Eros Grau, DJ de 03/08/2007 p. 00030, EMENT Vol. 02283-01 p. 00058).

Destaca-se também a Súmula n° 04/2012/COP/OAB, nos seguintes termos:

"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do inciso II do art. 25 da Lei n° 14.133/21, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição.
f) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I. Fica inexigível o processo licitatório para contratação do referido prestador de serviços jurídicos, nos termos do inciso III do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:E8ADF5F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO LUCAS MENDES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
ADVOGADO DR. LUCAS MENDES DA SILVA QUEIROZ, INSCRITO NA OAB/GO SOB O N.º 74.455	ADM N°: 030/2025	R$ 42.900,00

Data da Assinatura do contrato: 03/02/2025
Vigência dos Contratos: 03/02/2025 à 31/07/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Lucas Mendes da Silva Queiroz –Contratado.

Publicado por:
Vitor Gabriel Venturoli Ferreira
Código Identificador:F46B6496

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 177

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***C.A S COMERCIO DE CALCADOS LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 48.054.861/0001-89, situada na R JOAQUIM BALDUINO DE SOUZA, nº 560, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material esportivo destinado a manutenção da secretaria de esporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C5A8831B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA DISPENSA 177

DISPENSA Nº 182/2025
Processo Adm: Nº 177/2025
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA AS EMPRESAS C.A S COMERCIO DE CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.054.861/0001-89, situada na R JOAQUIM BALDUINO DE SOUZA, nº 560, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, detentoras das melhores ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 19 de março de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:60D0AEBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 177

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 182/2025
Processo Adm: Nº 177/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE.
A empresa **C.A S COMERCIO DE CALCADOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 48.054.861/0001-89, situada na R JOAQUIM BALDUINO DE SOUZA, nº 560, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 11.290,00 (Onze mil duzentos e noventa reais).

LAGOA SANTA - GO, 19 de março de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A07A85DB

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 192

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de alimentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de leite destinado a atender a demanda do programa pão e leite do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **19** dias do mês de **março** do ano de **2025.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:968EACEC

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA DISPENSA 192

DISPENSA Nº 197/2025
Processo FMAS: Nº 192/2025
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA AS EMPRESAS BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, detentoras nas melhores ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITE DESTINADO A ATENDER A DEMANDAD DO PROGRAMA PÃO E LEITE DO MUNICIPIO,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 19 de março de 2025

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:3EF1E32F

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 192

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 197/2025
Processo FMAS: Nº 192/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE DESTINADO A ATENDER A DEMANDAD DO PROGRAMA PÃO E LEITE DO MUNICIPIO.
A empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.462.840/0001-58, situada na R ADEMAR PEREIRA DE CAMARGO, nº 444, VILA PERNAMBUCO, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 23.920,00 (Vinte e três mil novecentos e vinte reais).

LAGOA SANTA - GO, 19 de março de 2025

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:D26414F2

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 176

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA BORGES,** inscrita no CNPJ: 50.960.262/0001-76, situada na R MARIA BATISTA NUNES, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de alimentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para* a aquisição de cestas básicas destinadas a doação, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **março** do ano de **2025.***

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:AB96F7DB

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 176

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 181/2025
Processo FMAS: Nº 176/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA a AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS A DOAÇÃO.
A empresa **DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA BORGES,** inscrita no CNPJ: 50.960.262/0001-76, situada na R MARIA BATISTA NUNES, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).

LAGOA SANTA - GO, 18 de março de 2025

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C730B3F1

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA DISPENSA 176
DISPENSA Nº 181/2025
Processo FMAS: Nº 176/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA AS EMPRESAS DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA BORGES, inscrita no CNPJ: 50.960.262/0001-76, situada na R MARIA BATISTA NUNES, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, detentoras nas melhores ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS A DOAÇÃO,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 18 de março de 2025

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:424F4344

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 180

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº **338.927.538-06**, estabelecida na **CHACARA SALRO**, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinados a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **março** do ano de **2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A1CE5139

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE CONCORRENCIA 001/2025

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA nº 001/2025,
Tipo: menor preço

O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, torna público aos interessados o ADIAMENTO "SINE DIE" da CONCONRRÊNCIA nº 01/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Distrito de Ponte Alta do Araguaia, para realizar coleta de lixo doméstico, varrição de ruas e avenidas, carpir(cemitério, escola municipal, posto de saúde, quadra poliesportiva), roçar(campo de futebol, praça e logradouros), retirar terra do leito das vias, regar as jardins de praças e logradouros públicos, estava marcada para as 08h00min do dia 20/03/2025. O adiamento ocorre em razão da necessidade de adequações da fase interna do processo.
Demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto o Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca – Montes Claros de Goiás-GO, ou pelo site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C2EDE6C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 45.916,47 (quarenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7763/2024
CONTRATO Nº. 0502/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E A SENHORA: MARIA EDUARDA DE SILVA SOUSA (CPF: 079.423.951-03).
Objeto: **ENFERMEIRO:** para prestar serviços junto a ESF com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme a necessidade do serviço de saúde e cronograma a ser fixado, compreendido em: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; elaborar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos Trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025 **VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B319A92C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7763/2024
CONTRATO Nº. 0702/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E A EMPRESA: CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO LTDA (CNPJ: 31.662.456/0001-40).
Objeto: **MEDICO ULTRASSOM**: 01 para atendimento de 20 exames semanais, compreendidos em realizar exames de ultrassom eletivos (obstetrícia, abdômen total inferior e superior, endovaginal, mama, tireoide, renal, e próstata, exames de ultrason eletivo, exames de ultrassom de urgência e emergência inespecíficos.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025 **VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E4F3431A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7763/2024
CONTRATO Nº. 0602/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E A EMPRESA: MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 31.393.920/0001-40).
Objeto: **MÉDICO AUTORIZADOR DE AIH**: Profissional Médico Clinico Geral, para auditar / Autorizar laudos de AIH do Hospital Municipal, a fim de assegurar o correto preenchimento, evolução e autenticidade dos mesmos. O profissional autorizador não poderá ter vínculos de plantões ou atendimentos no Hospital Municipal de Montes Claros.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025 **VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B19EAF57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

Inexigibilidade de Licitação N° 1/2025

Processo: 619/2025

Contrato nº 038/2025

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CNPJ Nº 02.316.764/0001-16) e a empresa PERFORMANCE LTDA (CNPJ: 41.125.556/0001-91).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso preparatório semipresencial de capacitação para obtenção da Certificação Profissional de Dirigentes, Conselheiros e Comitê de investimentos dos RPPS para atender as necessidades do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros de Goiás, conforme o Termo de Referência.

Vigência: 31/12/2025.
Data da assinatura: 18/03/2025.

Montes Claros de Goiás, 18 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A0240FFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 338/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com montagem de lonas e painéis, para substituição de fachada da unidade do CIRETRAN do município de montes claros de goiás, A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 25 de março de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:2DA522E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 569/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para Aquisição de peça para manutenção da Toyota hilux placa: RCC4C49, para atender as necessidades da Gabinete do Prefeito, A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 25 de março de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:05A628C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2025 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 331/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2025. Das Partes, ***PROMITENTE:*** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, inscrito no CNPJ n° 24.586.600/0001-41 com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA:*** PANIFICADORA PÃO E PÃES LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.455.011/0001-54 com sede na Avenida Rio Verde, nº 122, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; Itens: 22, 29, 62, 63, 64, 73, 82, 88, 91, 92, 96 e 97 com valor total de R$ 420.668,40 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 17/03/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 19 de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3FA16FD2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2025 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 331/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2025. Das Partes, ***PROMITENTE:*** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, inscrito no CNPJ n° 24.586.600/0001-41 com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; ***DETENTORA:*** CERRADO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.886.953/0001-55 com sede na Rua Tupiniquim, Qd. 55, Lt. 26, Setor Santa Paula, na cidade de Goiatuba, estado de Goiás; Itens: 1, 2, 3, 10, 16, 17, 18, 19, 21, 39, 40, 44, 46, 60, 65, 67, 68, 74, 75, 81, 93 e 104 com valor total de R$ 317.977,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos e setenta e sete reais). Data de assinatura: 18/03/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 19 de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A5E13144

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 09/2025 FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 09/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**09/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL S/A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **00.000.000/4095-96**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 200,00**
Data da Publicação	**19/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de março de 2025

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6C1BF153

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 009.2025 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1666/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **02 de Abril de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de caminhão, (0) zero km, 4x2, com carroceria. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 19 de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F060D892

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 21/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**24/2022.**
Nº do Apostilamento:	**01/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25..043.571/0001-34.**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.593.19/0001-56**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO DO RELOGIO DE PONTO**
Valor:	**R$ 3.551,34**
Prazo de final da vigência:	**JAN/2025 A DEZ/2025**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.02**
Data da publicação:	**19/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6630F9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 59/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 107 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**59/2024.**
Nº do Aditivo	**01/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**MAURA ALVES DA SILVA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **240.060.251-49**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALÇÃO DO BALCÃO EXPRESSO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO.**
Valor:	R$ 3.800,00
Prazo de final da vigência:	**01/03/2025**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339036.15**
Data da publicação:	**19/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:24394E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**24/2025**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**J D DE ARAUJO NETO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **41.188.974/0001-28**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 150 PERÍCIAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA DO MUNICÍPIO.**
Valor Global:	**R$ 18.000,00**
Prazo de vigência	24/02/2025 A 24/01/2026
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.56**
Data da publicação:	19/03/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5D3706DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 13/2025

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**13/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ N° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**J D DE ARAUJO NETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 41.188.974/0001-28**
Objeto:	**SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS**
Valor :	**R$ 18.000,00**
Data da Publicação	19/03/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EEB81F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 12/2025

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**12/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ N° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELITE PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 24.714.994/0001-76**
Objeto:	**SERVIÇOS P/ CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO.**
Valor :	**R$ 61.950,00**
Data da Publicação	19/03/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BDB17963

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**22/2025**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELITE PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **24.714.994/0001-76**
Objeto:	**SERVIÇOS P/ CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO.**
Valor Global:	**R$ 61.950,00**
Prazo de vigência	12/02/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.59**
Data da publicação:	19/03/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5A190C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 163/2024 FMMA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 107 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**163/2024.**
Nº do Aditivo	**01/2025.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE.**

Contratante:	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**EDGAR CORREA SOUSA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.993.392/0001-13**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA E QUITANDAS EM GERAL PARA O CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES E EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.**
Valor:	**R$ 8.847,79**
Prazo de final da vigência:	**05/05/2025**
Dotação:	**FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339030.07**
Data da publicação:	**19/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3DE6C6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 51/2025 ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 51/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**51/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **00.000.000/4095-96**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 200,00**
Data da Publicação	**19/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:02DEA732

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Com efeito, de conceder licença para Tratar de Interesse Particular da servidora Pública Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a Licença por Interesse Particular da servidora Pública Municipal Sra. **EDIVALDA MAMEDES FRANCO**, no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 10 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:029A70CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Com efeito, de conceder licença por Interesse Particular para servidora Pública Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a Licença por Interesse Particular da servidora Pública Municipal Sra. **ENIMEIRE LOPES DE LIMA**, no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de administração e Planejamento, a partir de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:565F5830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 18 DE MARÇO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **WEDER ALVES DA CUNHA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada

no Período de 01 de abril à 30 de abril de 2025, referente ao período trabalhado de 22/12/2022 à 22/12/2023.

II – O servidora acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:AA0A5EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 18 DE MARÇO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias a servidora Pública Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **SIDIANE GERVASIO DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de abril à 30 de abril de 2025, referente ao período trabalhado de 01/04/2024 à 01/04/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:718F78DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe Sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal da leta C para letra D, do Servidor Público Municipal, Sr. **WANDERSON FERREIRA DA SILVA**, matricula nº 519 no cargo de Professo PIV, Lotado da Secretaria Municipal de Educação, a partir de março de 2025.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:5710C831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 18 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe Sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal da **leta H** para **letra** I, do Servidor Público Municipal, Sr. **OSVANILTO ANTONIO DA SILVA**, matricula nº 124 no cargo de Professo PIV, Lotado da Secretaria Municipal de Educação, a partir de março de 2025.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:87A2FAD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 110/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências".

O Prefeito do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido a gratificação de 100% a Servidora Pública Municipal Sra. **NATHYELE SOUZA TEIXEIRA**, sobre o seu vencimento, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com prestação de serviços especiais a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (21/02/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:5336C086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 163/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidora em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA**, portadora do CPF n° 034.541.031-93, para ocupar o cargo de **DIRETOR EM PLANEJAMENTO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:2A60FEDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 114/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências".

O Prefeito do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido a gratificação de 80% a Servidora Pública Municipal Sra. **PATRICIA CARNEIRO MARQUES ROSA**, sobre o seu vencimento, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com prestação de serviços especiais a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (21/02/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:E0017ECA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 51/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 630/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 77/2025.
CONTRATANTE: FUNPRESNA DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ: 37.207.796/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração e consultoria de programa de estratégia integrada para o instituto de previdência do Servidores Municipais de Nazário-GO atendendo as necessidades do FUNPRESNA do Município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 09.01.271.0009.2.003.3.3.90.39;
Data Assinatura: 17/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Março de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:96A260B1

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 52/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 631/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 78/2025.
CONTRATANTE: FUNPRESNA DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA LTDA CNPJ: 26.712.621/0001-91;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apuração e levantamento de dados para avaliar a conformidade das informações financeiras de repasses previdenciários, relativos aos exercícios de 2021 a 2024 e até a presente data, mitigando os riscos legais e financeiros ao ente municipal e RPPS, conforme os requisitos da portaria nº 1467/2022,

atendendo as necessidades do FUNPRESNA do Município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 09.01.271.0009.2.003.3.3.90.39;
Data Assinatura: 17/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Março de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:64F7FE5E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 53/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1238/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 05/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO BOM SUCESSO CNPJ sob o nº 04.612.696/0001-68;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar para os alunos do município de Nazário-GO, para o exercício de 2025, no desenvolvimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da publicação até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.136,00 (noventa mil cento e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.07.12.361.1200.015.3.3.90.30, 17.07.12.365.1200.2.188.3.3.90.30, 17.07.12.365.1200.2.188.3.3.90.30;
Data Assinatura: 17/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Março de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7D39A8A8

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 54/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 653/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, pregão presencial nº 02/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: JANE VITORINO DOS SANTOS SOUSA, CNPJ sob o nº 58.843.625/0001-03;
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos de construção, varrição e jardinagem, poda e roçagem de praças, canteiros e áreas públicas em geral, com fornecimento de mão de obra operacional para o maquinário, para atender as necessidades do município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura até 01/04/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).
Data Assinatura: 17/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Março de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2BB137B0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 55/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 80/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: LAERCIO RODRIGUES DE SOUSA LTDA, CNPJ sob o nº 47.052.198/0001-10;
OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública objetivando a avaliação da gestão pública do município de Nazário-GO em manutenção das atividades da secretaria de Administração;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 19/03/2025 a 19/03/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39
Data Assinatura: 19/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Março de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D41C8466

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 75/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 28/02/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 75/2025, PROCESSO Nº 650/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do SUPORTE SERVIÇOS TECNICOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com CNPJ 01.089.478/0001-00, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PLOTAGEM E IMPRESSÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.**

Nazário, 19 de MARÇO de 2025

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:070FC1C4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA SEREM DISTRIBUIDOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

PROCESSO 851/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA SEREM DISTRIBUIDOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/03/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 19 De MARÇO de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:BFE21C6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Dispensa de Licitação nº 003/2025.
Processo Administrativo nº 74/2025.
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em Engenharia e Consultoria Ambiental para a elaboração de estudos e projetos ambientais necessários à renovação da Licença Ambiental de Instalação (LAI) do Polo Industrial de Nerópolis, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis.
CONTRATADO: PRIORY ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38.301.359/0001-71
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da CODENE, nesta data.

Nerópolis, 19 de março de 2025.

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA–
Diretora Administrativa - CODENE

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:23D744F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 014/2025

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 02 de abril de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, Fisioterapia, Núcleo de Especialidade e SAMU. Atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Conforme condições, quantidades e especificações no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 18 de março de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:55BEE78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 005/2024 DO MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA-MG

Adesão à ata de registro de preços nº 05/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024 do Município de Jequitinhonha-MG. **Contrato nº 007/2025 - Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços para futura eventual aquisição de medicamentos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis GO. **Valor do Contrato:** R$ 674.937,50 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 19/03/2025 à 31/12 do ano de 2025. Contratado: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.537.890/0001-09. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Ézio Matheus Carneiro De Oliveira Agente De Contratação 19 de março de 2025

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:CCF3EE60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 51/2025
PROCESSO 1977/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CANECA TÉRMICA DE INOX PARA SEREM ENTREGUES COMO LEMBRANÇAS NO ENCONTRO DE SECRETÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2025, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 20/03/2025 A 24/03/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5E277E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 01 de abril de 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2025-SRP processo adm. Nº 46/2025, tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município, e demais secretarias desse ente público municipal, para o período de 12 meses no Sistema de Registro de Preços. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.

NOVO BRASIL-GO, 19 de março de 2025

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6A40229A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 52/2025
PROCESSO 1982/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TABLET), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2025, AS 08:30 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 20/03/2025 A 24/03/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F5AAC545

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 0043/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: AUTO POSTO OURO PRETO CNPJ. 02.665.681/0001-32. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A READEQUAÇÃO DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **VALOR ADITIVADO:** ITEM 01 – GASOLINA COMUM R$ 6,25. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE DA CÂMARA E –- AUTO POSTO OURO PRETO – LUIS CARLOS BERNARDES DE SOUZA.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:E6597440

FMAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 36/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A EMPRESA SHOPBUS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **SHOPBUS LTDA**, Título do estabelecimento: **SHOPBUS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.979.073/0001-28, com endereço/sediada/situada na Rua Antonio Carlos, n°. 340, Qd. 79, Lt. 16 A 20, Bairro/Distrito: Capuava, Goiânia - GO, CEP: 74.450-360, neste ato representado pelo seu sócio o **Sr. PAULO FERNANDO CAMPOS FERREIRA,** brasileiro, casado, empresario, portadora do RG 2230576 – 2.A VIA - GO e inscrita no CPF sob o n. 771.929.151-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Ter, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2840/2024 e Pregão eletrônico n. 112/2024**, com

fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente, do prazo 03 (três) meses, do contrato FMAS n. 36/2024, firmado aos 01 (um) dias de novembro de 2024, conforme C.I. SEMPAS n. 299/2025 e Parecer Jurídico n. 403/2025**.** Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **08 (oito) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 02 (dois) meses do contrato original, 03 (três) meses da prorrogação do 1° Termo Aditivo e 03 (três) meses da prorrogação do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre 01/04/2025 a 30/06/2025;

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas

Palmeiras de Goiás - GO, 14 de Março de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS de Palmeiras de Goiás
SERGIO GASPAR BORGES
Secretário Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho
Contratante/Gestora do Contrato

Shopbus LTDA
PAULO FERNANDO CAMPOS FERREIRA
Contratada

PATRÍCIA MENDES ARAUJO ABOH
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º-.....CPF.....
2.º-.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9A55FE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 23/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.84/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **58.057.901- DIVINA PEDRO SANTANA ANDRADE; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS DE CARNÊS DE IPTU (2025) NAS RESIDÊNCIAS DOS CONTRIBUINTES NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE JULHO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.955,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **58.057.901- DIVINA PEDRO SANTANA ANDRADE.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:4B62C783

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

Processo nº 1059/2025 - OBJETIVO: **Contratação de serviços cartório de registro de imóveis, destinados a atender as demandas da Superintendência de Habitação, através da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho**, no Valor estimado de **R$ 6.856,25 (Seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.122.2025.2.215.3.3.90.39.290-66.**

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3B037BEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis
CNPJ:01.178.573/0001-72

Fornecedor/Prestação de Serviço:

***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** - CNPJ: **25.279.552/0001-01**;
***JHENYS SARA SARDINHA SHIMOKAWA BORGES LTDA** - CNPJ: **27.932.913/0001-00**;
***JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ: **31.600.475/0001-42**;
***NOBRE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: **49.560.426/0001-99**;
***PALMI FARMA LTDA** - CNPJ: **08.421.889/0001-92**;
***PREMIUM HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: **27.325.768/0001-91**;
***WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: **41.582.087/0001-30**;
***WJR MEDICAMENTOS LTDA.** - CNPJ: **51.136.104/0001-69**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "MEDICAMENTOS", para atender a demanda do Centro de Convivência do Idoso, através do Fundo Municipal do Idoso no exercício de 2025/2026, processo administrativo: 0111/2025, de acordo comas especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 07 de março de 2025 a 07 de março de 2026. Valor Total: R$ 27.166,92 (vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária 2025.0459.000.33903000.0802.08.241.2170 - Subelemento: 09.- Fonte: nº. 100.

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 07 de março de 2025.

FERNANDA KELEM BORGES E SILVA VAZ
-Gestora do Fundo Municipal do Idoso-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:64AADF6E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **A. R. LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.079.501/0001-83**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços em tecnologia da informação e cessão de uso de software especifico para auxílio na pesquisa, formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas.** VIGÊNCIA: 12 MESES**, 18/03/2025 a 18/03/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 22.630,32 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.40.11, fonte: 100.000 – ficha: 0051.000**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7C7D17C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°260/2025 PILAR DE GOIÁS, 17 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor (a) **EUZELIANY APARECIDA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 016.970.241-30, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de superintendente de controle e avaliação, que fará excepcionalmente viagem para reunião na Assembleia Legislativa Para o município de Goiânia/GO no dia **17/03/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610470-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao dia dezessete do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:73EF33FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°261/2025 PILAR DE GOIÁS, 17 DE MARÇO 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor (a) **DANIELY VENANCIO XAVIER,** portador do CPF nº. 010.047.441-10, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de fisioterapeuta, que fará excepcionalmente viagem para reunião na Assembleia Legislativa para o município de Goiânia/GO no dia **17/03/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 11223-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:180CD1D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°262/2025 PILAR DE GOIÁS, 17 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor (a) **Mara Moraes da Silva Dias dos Santos,** portador do CPF nº. 983.615.891-04, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de recepcionista, que fará excepcionalmente viagem para reunião na Assembleia Legislativa para o município de Goiânia/GO no dia **17/03/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 14954-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:1E5A3F63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°263/2025 PILAR DE GOIÁS, 17 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor. **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **17/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos dias dezessete do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:6F2C2D9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°264/2025 PILAR DE GOIÁS, 17 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **17/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:A09DE129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°265/2025 PILAR DE GOIÁS, 17 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **17/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:B93DAD6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°266/2025 PILAR DE GOIÁS, 17 DE MARÇO 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no **17/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:03F1F221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°267/2025 PILAR DE GOIÁS, 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **18/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:7855ACBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°268/2025 PILAR DE GOIÁS, 18 DE MARÇO 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **18/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:F216B99B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°269/2025 PILAR DE GOIÁS, 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA**

DE SAÚDE I, exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **18/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:141350BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°270/2025 PILAR DE GOIÁS, 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MILTON MACHADO FAGUNDES FILHO,** portador do CPF nº. 029.191.851-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **18/03/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14.735-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:AFA5F46F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000044024 PROCESSO ADM: Nº 0000018166

Objeto:AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORANGATU/GO, PARA EXECUÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO N° 202400006011915.
Empresa vencedora valor total: R$ 61.530,98(sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos):**STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA**(36.857.927/0001-90) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 61.530,98 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos. Sendo R$ 46.141,34 referente o 1º lote e R$ 15.389,64 referente o segundo lote).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), quinta-feira, 06 de março de 2025.

LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:02357CD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 26

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 26/2025.
Processo Administrativo nº 930/2025.
OBJETO: Contratação de seguro RCO do veículo sprinter placa SCH-2D88.
CONTRATADO: All Seguradora S/A
CNPJ: 67.865.360/0001-27
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.927,58 (mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 20 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:80EFE9A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Espécie:Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE – GO , localizada na RODOVIA BR 153 KM 1021, S/N, Bairro JARDIM HIRMAN, CEP: 76365-000, SÃO LUIZ DO NORTE – GO , inscrita no CNPJ sob nº 25.043.639/0001-85.
CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-366, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.
Data Assinatura:19 / 03 / 2025.
Vigência:prazo de**60 (sessenta) meses**.

Objeto:O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa**CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela**CEDENTE**à**CESSIONÁRIA**, do sistema**DIGITALCONSIG**Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da**CEDENTE**a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - GO, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.
Foro: Comarca de Uruaçu, GO.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:FD6C7218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº. 014/2025

DECRETO DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº. 014/2025

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público que designa servidora a Srª**. CLEIA FELIX DA SILVA,** matrícula funcional nº. 595, com cargo efetivo de **PROFESSORA** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal, símbolo SEC na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte e cumulativamente, e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e do Fundo Municipal de Educação (FME) de São Luiz do Norte-GO. Informações: prefeitura@saoluizdonorte.go.gov.br; tel: 3346-6469 de segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte - GO, 08 de janeiro de 2025.

ERYC MARTINS GRIGÓRIO –
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:CC208031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural gratuito dos alunos matriculados nas instituições de ensino municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Simão-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA: **04 (quatro) de abril de 2025,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 19 de março de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:A1E88FF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 026/2025
PROCESSO Nº 223/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 20 de março de 2025 ao dia 24 de março de 2025**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 19 de março de 2025.

EDSON LUIZ PINTO FARIA
Agente de Contratações

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:F0352E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 031/2025
PROCESSO Nº 1346/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 20 de março de 2025 ao dia 24 de março de 2025**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 19 de março de 2025.

EDSON LUIZ PINTO FARIA
Agente de Contratações

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:4526F2C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 58/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 24/03/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **LOCAÇÃO DE SCANNER.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 24 de março de 2025

WENDER DAMACENA BORGES.
Agente de Compras.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:B7C639C9

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 69/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Rede Escolar** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 24/03/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **CONTRATAÇÃO DE MAESTRO/PROFESSOR DE MUSICA, PARA MANUTENÇÃO DA BANDA MUSICAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS, GOIÁS, COM OFICINAS MINISTRADAS SEMANALMENTE E DISPONIBILIDADE PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação.

Três Ranchos-GO, 20 de março de 2025

WENDER DAMACENA BORGES.
Agente de Compras.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:A9EB7DE2

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 70/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de Educação** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 24/03/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação..

Três Ranchos-GO, 20 de março de 2025

WENDER DAMACENA BORGES.
Agente de Compras

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:0D3C7EE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 936/2025

DECRETO Nº 936/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUIZ MARCIO PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DF25F60F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 937/2025

DECRETO Nº 937/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EDERSON GUIMARAES BAIA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:03255BE3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 938/2025

DECRETO Nº 938/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RODRIGO DE PAULA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F35BED9F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 939/2025

DECRETO Nº 939/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ERIK RODRIGO COTRIM DE ANDRADE,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:09C65B82

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 940/2025

DECRETO Nº 940/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA DA CONSOLACAO ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B06151D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 04904/2025

Ilustríssimo Senhor,
Representante legal perante o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº **005/2024,** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° **028/2024**.

Da empresa **F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.573.458/0001-63.**

Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo n° 04904/2025

Senhor (a) Representante Legal, versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo, com vistas a apurar conduta violadora de vícios construtivos exarado no edital de licitação e cláusulas contratuais, nos autos do processo licitatório de Concorrência Eletrônica nº **005/2024**, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº **028/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE HUGO REIS CONTEMPLANDO EXECUÇÃO DE BARRAGEM NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.**

A Diretora II, a Sra. Joice Jordelle Pereira da Silva Gonzaga, lotada na Superintendência de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas, solicitou através do ofício 042/2025 de 10 de fevereiro de 2025, a aplicação de penalidade de acordo com as sanções previstas nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 com a empresa **F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.573.458/0001-63**, onde no dia 19/10/2024, houve o rompimento do talude do barramento do Parque Hugo Reis, sendo logo solicitado a empresa o reparo imediato da barragem. Porém a empresa não realizou os devidos reparos solicitados até o momento.

No dia **19/10/2024** foi encaminhado por e-mail o 1° (primeiro) ofício de notificação n° 46/2024 da Superintendência de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas, informando a empresa que concluiu a obra o rompimento da talude do barramentos do Parque Hugo Reis, e com fotos do rompimento anexo ao Ofício de Notificação e solicitando imediatamente o reparo e encaminhado para o seguinte e-mail fxavier.engenharia@hotmail.com.

A empresa **F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.573.458/0001-63,** respondeu por e-mail as solicitações na data de 21/10/2024 e informou que já estavam cientes da situação e que iriam se responsabilizar e tomar as tratativas de tudo que for de sua responsabilidade. Solicitaram que seja interditada a área e que iriam acompanhar as condições climáticas da região para que houvesse a possibilidade e entrar com equipamentos e pessoal para realizar as recuperações do aterro;

No dia **22/10/2024** foi encaminhado por e-mail fxavier.engenharia@hotmail.com o 2° (segundo) Ofício (Notificação n° 50/2024) da Superintendência de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas, a empresa F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, informando que o período chuvoso terminaria apenas em meados de março/abril de 2025 e devidos aos danos ao patrimônio público não poderiam aguardar até que as chuvas acabassem, logo, solicitou com urgência, previsão de quando a empresa começaria os reparos necessários. No ofício foi solicitado o envio imediato dos ensaios CBR, e de caracterização do solo, utilizado para execução da barragem. No ofício informa que durante vistoria in loco, foram identificadas falhas executivas que dão indícios das causas que podem ter levado o rompimento do barramento, como falta de concretagem nas laterais das manilhas, e informou um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento desta notificação para posicionamento sobre este fato, sob pena de penalização de acordo com as sansões previstas nos termos da Lei Federal.

A empresa **F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.573.458/0001-63,** respondeu por e-mail as solicitações na data de 22/10/2024, informou que entrou em contato com a Sra. Thallianne agendou reunião presencial no dia 25/10/2024 as 09hrs em Trindade para visitar a obra e identificar a causa e definir data para iniciar as restaurações que se fizerem necessários.

No dia **31/01/2025** foi entregue pessoalmente ao Eng. Lucas Camargo Silva, representante da empresa F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.573.458/0001-63, o 3° (terceiro) Ofício (Notificação n° 55/2024) da Superintendência de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas, informou conforme reunião realizada em 25/10/2024, foi negociado com a contratada que a mesma iria informar o mais breve uma data para o início das obras de restauração na represa do Parque Hugo Reis, porém, no ofício informa que desde a data da reunião a empresa contratada não entrou em contato com o departamento de engenharia, bem como não responde e-mail e não reponde as solicitações por telefone. Neste ofício foi solicitado novamente o envio imediato dos ensaios CBR, e de caracterização do solo, utilizado para execução da barragem. Ressalta que durante vistoria in loco, foram identificadas falhas executivas que dão indícios das causas que podem ter levado o rompimento do barramento, como falta de concretagem nas laterais das manilhas e/ou não realização de compactação manual no tubo de descarga. Foi solicitado o reparo imediato mencionado acima a contar do recebimento desta notificação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para posicionamento sobre este ato, sob pena de penalização de acordo com os sansões previstas nos termos da Lei Federal.

Diante dos fatos, venho formalmente **COMUNICAR** a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, com fulcro na cláusula Nona (Das Regras Relativas às Penalidades), do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 028/2024, em virtude do descumprimento por parte da empresa **F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.573.458/0001-63**, pelo rompimento da talude do barramentos da represa do Parque Hugo Reis e pelo não reparo imediato da mesma, e pelo imediato dos ensaios CBR, e de caracterização do solo, utilizado para execução da barragem, que por ela foram adjudicados e homologado na **Concorrência Eletrônica n° 005/2024.**

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **F XAVIER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.573.458/0001-63,** na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento desta notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que for alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Informo, por fim, que **a falta de defesa por parte da notificada e a apresentação fora do prazo concedido, implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Trindade/GO, 12 de março de 2025.

_____
JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES

_____
WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

_____
FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B1FED949

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 941/2025

DECRETO Nº 941/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIANA QUEIROZ DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BC6F16F2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Jardim Salvador, Trindade – GO, com CEP 75.388-412, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil, pela Secretária Municipal Sra. Cristina Santos Lopes Leite;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do TJGO acostados aos autos do Processo nº 5320238-54 e Parecer nº 124/2025 da Procuradoria Jurídico-Administrativa do Município no Processo nº 5130/2025, que determina *"a adoção das providências necessárias para a nomeação do requerente ao cargo para o qual foi aprovado.";*

CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, de 19/01/23 e homologado pelo Decreto nº 569/23, de 04/07/23 e suas alterações pelos Decretos nº 768/23 e nº 1.322/24, para o preenchimento de vaga do cargo mencionado, a comparecer na **Secretaria Municipal da Casa Civil (Recursos Humanos)** localizado nas dependências do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade - TrindadePrev, endereço na Rua Boa Vista, nº 262, Centro, Trindade/GO**, no horário de expediente externo, este compreendido das **08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, de segunda a sexta-feira, salvo feriados e ponto facultativo, informações no telefone (62) 3505.5349, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do dia **20/03/2025** e/ou da data de recebimento da Carta Registrada (AR) (item 16.9 e 17.1 do Edital nº 001/2023, de 19/01/23), apresentar toda a documentação exigida **(ANEXO II, III e IV)** para a efetivação dos procedimentos de posse:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**
1841377	ADAHIR KLEVER LAMOUNIER LIMA	046.873.331-09	11

1. A convocação obedece à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou fazer-se representar por terceiro através de instrumento de procuração (pública ou particular com firma reconhecida em cartório) com poderes específicos para tanto, munido de toda documentação exigida, no Departamento de Recursos Humanos, no endereço do Preâmbulo.

2. A não comprovação e/ou atendimento a qualquer requisito e documentos exigidos neste Edital eliminará o candidato do Concurso Público **(ANEXOS I, II, III e IV).**

3. Será permitido ao candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da nomeação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por quaisquer motivos, não tomar posse dentro do prazo legal e/ou não requerer o adiamento de sua nomeação.

4. O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva, não podendo solicitar reclassificação e ensejando a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado (item 16.6 do Edital nº 001/2023, de 19/01/23).

5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público (Decreto nº 569/23, de 04/07/23 e suas alterações pelos Decretos nº 768/23 e nº 1.322/24) e manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal da Casa Civil.

6. A classificação nas provas não assegura ao candidato o direito à nomeação, devendo ainda comprovar que possui boa condição física e mental perante a Junta Médica Oficial do Município de Trindade - Goiás, a qual promoverá, mediante avaliação e apresentação de exames, o Atestado de Aptidão Física e Mental, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo.

7. O candidato aprovado no concurso como Pessoa com Deficiência - PCD, será submetido à perícia da Junta Médica Oficial do Município de Trindade - Goiás, que exará decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente ou não, sobre o grau de deficiência e se é compatível com o exercício do cargo (item 6.7. Edital nº 001/2023, de 19/01/23).

8. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Trindade-GO, 19 de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

ANEXO I
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 007/2025

Em conformidade com o subitem 16.1 do Edital do Concurso nº 001/2023, para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
ter sido classificado na forma estabelecida no Edital do Concurso nº 001/2023, em seus anexos e retificações;
ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de Conselho de Classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste.

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA POSSE

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 007/2025

O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no ANEXO I deste Edital de Convocação, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias (subitens 16.4 e 16.5 do Edital do Concurso nº 001/2023):
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula de Identidade;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Certidão de Nascimento ou, Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos;
Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Trindade/GO;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar (feita de próprio punho ou digitada e reconhecido firma em cartório);
Requerimento de Acumulação Legal Remunerada de Cargos Públicos (fornecida pelo RH);
Declaração da carga horária caso exerça outro cargo compatível;
Não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
Número da Conta Salário (conforme declaração expedida pelo RH);
01 (uma) foto 3x4;
Qualificação cadastral do E-social.

ANEXO III

EXAMES A SEREM APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 007/2025

Após a entrega da documentação exigida no **Anexo II** deste Edital à Secretaria Municipal da Casa Civil (Recursos Humanos) no endereço do Preâmbulo deste edital, o candidato deverá agendar o seu atendimento, por meio do telefone: (62) 3505-5349, para a apresentação dos exames abaixo discriminados, a realização do exame dermatológico e passar por avaliação da Junta Médica Oficial do Município.
A Junta Médica Oficial do Município está localizada no TRINDADE PREV, situada na **Rua Boa Vista, nº 262, Centro, Trindade/GO.**
Deverão ser apresentados pelo candidato à Junta Médica Oficial do Município, os seguintes exames complementares:

I - Exames laboratoriais:
Hemograma completo;
Glicemia em jejum e pós pradial;
Hb glicada (hemoglobina glicada);
Creatinina;
Ac úrico;
Provas de funções hepáticas;
LEUS – VDRL;
Hepatite “B” (HBS – Ag);
Hepatite “C” (ANTI- HCV);
Sorologia para doença de Chagas;
Provas de atividade reumática;
EAS;
Citologia oncoparasitária (C.D.P) - para mulheres;
PSA total e livre (para homens acima de 45 anos);
Lipidograma.

II - Exames de Imagens:
Raio RX: coluna vertebral (cervical, dorsal e lombar) - PA e Perfil (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
Raio RX: tórax - PA e Perfil (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
Ultrassom abdome superior;
Ultrassom pélvico (masculino/feminino).
Obs.: Nas radiografias deverão constar data do exame e todas iniciais do nome do paciente.

III - E. E. G.

IV - Teste Ergométrico

V – Exame Psíquico detalhado, com Parecer Psiquiátrico: O médico do candidato deverá preencher o Fomulário do ANEXO IV e anexar o Laudo.

VI - Parecer Oftalmológico: O médico do candidato deverá preencher o Formulário do ANEXO IV e anexar o Laudo, com as seguintes informações:
Acuidade visual com ou sem correção;
Biomicroscopia;
Fundoscopia;
Tonometria de aplanação;
Mobilidade extrínseca;
Pesquisa de daltonismo.

VII – Videolaringoscopia.

VIII - Exame dermatológico: será realizado pela Junta Médica Oficial do Município, mediante agendamento.

OBSERVAÇÕES:
É obrigatório constar no carimbo do médico a especialidade profissional.
Em caso gestação, deverá ser apresentado relatório completo do médico (Ginecologista/obstetra), sobre a gravidez e tempo de gestação.
Para Gestante o Raio-X é dispensado;
Gestante e pessoa com deficiência ou impossibilidade de fazer teste ergométrico, fazer Ecodopplercardiograma.
A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
O candidato deverá apresentar os laudos psiquiátrico e oftalmológico à Junta Médica Oficial do Município.
A Junta Médica Oficial do Município deverá encaminhar os laudos acima mencionados, juntamente com o **Atestado para Admissão no Servico Público** (**ANEXO IV**), para a Secretaria Municipal da Casa Civil (Recursos Humanos).

ANEXO IV
FORMULÁRIOS
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 007/2025

PARECER PSIQUIÁTRICO
I - IDENTIFICAÇÃO:
1.1 - NOME: _____
1.2 - DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
1.3 - SEXO: _____
ESTADO CIVIL: _____
1.4 - FILIAÇÃO: _____
1.5 - NATURALIDADE: _____
NACIONALIDADE: _____
1.6 - DOC. IDENTIDADE Nº _____
DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
1.7 - ENDEREÇO: _____
1.8 - CIDADE: _____ESTADO _____
1.9 - CARGO: _____

OBS: A PARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS
II – EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO):_____
2.1 - Você tem, ou teve parente com doenças mentais ou nervosas?
( ) SIM ( ) NÃO
2.2 - Você já fez tratamento psiquiátrico (ambulatorial ou internado?)
( ) SIM ( ) NÃO
2.3 - Se sim, quais os tratamentos: _____
2.4 - Exame Psíquico: _____
2.5 - Observação: _____
DATA: ____/_____/_____
DR. _____
CRM. nº _____
_____
Assinatura e Carimbo

ANEXO IV
FORMULÁRIOS
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 007/2025

PARECER OFTALMOLÓGICO

III – EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO):_____
3.1 - Acuidade visual:
a) - OD: _____ b) OE: _____
3.2 - Lâmpada de Fenda:
a) - OD: _____ b) OE: _____
3.3 - Fundoscopia: _____
3.4 - Diagnostico: _____
3.5 - Observação: _____

DATA: _____/_____/_____
DR. _____
CRM. nº _____
_____
Assinatura e Carimbo

ANEXO IV
FORMULÁRIOS
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 007/2025

ATESTADO PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Pelo presente, os integrantes da *Junta para perícia médica*, constituída por ato do Sr. Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, através da Portaria nº 116/23 de 12/07/2023, tendo sido firmado o compromisso, por termo nos autos e ao final assinados, *Atestamos*, para fins de nomeação e posse no cargo efetivo de _____, que o concursado (a) _____.

CONCLUSÃO:

( ) **1 –** Está apto (a) a ser admitido (a), por ter apresentado exames físico, mental e complementar, que comprovam que até a presente data não há nada que demonstra o contrário. _____

( ) **2 –** Não está apto (a) a ser admitido (a), por ter apresentado exames físico, mental e complementar, que comprovam até a presente data ser portador (a) _____, indicando a incapacidade.

E para constar, firmamos o presente.

Trindade (GO) _____/_____/ de 2025.

Médicos Peritos:

DR. _____
CRM. nº _____
Assinatura e Carimbo _____

DR. _____
CRM. nº _____
Assinatura e Carimbo _____

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EB771D75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO

ERRATA DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO 001 / 2024 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA – GO**
ARREMATANTE: **JODSON GONÇALVES BATISTA** CPF**: 054.807.621-92**.

ARREMATOU O VEÍCULO DE LOTE:
LOTE **05**
MARCA: **VOLKSWAGEN**
MODELO: **GOL**
PLACA: **MWB 8454**
RENAVAM: **00881787990**
ANO: **2006 / 2006**
COR: **CINZA**

ONDE SE LÊ:
MARCA: **VOLKSWAGEN**

MODELO: **GOL**
PLACA: **MWB 8454**
RENAVAM: **00881787990**
CHASSI: **9BWCA05W96T145414**
ANO: **2006 / 2006**
COR: **CINZA**
VEÍCULO DE DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL

LEIA-SE:

MARCA: **VOLKSWAGEN**
MODELO: **GOL**
PLACA: **NWB8454**
RENAVAM: **00231329628**
CHASSI: **9BWAB05U1BT067014**
ANO: **2010 / 2011**
COR: **PRATA**

OS DEMAIS ITENS DO EDITAL DO LEILÃO PERMANECEM INALTERADOS.

NOVA ROMA - GO, 19 DE MARÇO DE 2025.

MURILO GONÇALVES ROMOS
Leiloeiro Oficial Juceg 093/021

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:839B03BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
RETIFICAÇÃO EDITAL DE SEXTA CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Dispõe sobre Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do município de Abadia de Goiás, e dá outras providências.

A Comissão de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás, nomeada através do Decreto nº 1607/2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 046/1997, 379/2009, 387/2010, 504/2014, 607/2016, e demais dispositivos legais, para a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, no excepcional interesse público, resolve:

Art. 1º - Divulgar, conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o chamamento de candidatos **classificados,** conforme relação abaixo descrita.

PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
65º	Lorena Candida Alves	30105/2024	Cadastro Reserva	7,0
66º	Clotilde Ferreira Bento Furtado	29355/2024	Cadastro Reserva	7,0
67º	Eliana Cristina Duarte	29512/2024	Cadastro Reserva	7,0
68º	Cely Alves de Jesus	30555/2024	Cadastro Reserva	7,0
69º	Roseli Honorato da Silva	30424/2024	Cadastro Reserva	7,0
70º	Eleuza Vaz da Silva	29188/2024	Cadastro Reserva	7,0
71º	Elizete de Matos Silva	30361/2024	Cadastro Reserva	7,0
72º	Vanessa da Silva Rodrigues	30972/2024	Cadastro Reserva	7,0
73º	Rosane Rodrigues de Oliveira	29252/2024	Cadastro Reserva	7,0
74º	Merenth Ribeiro Caldas Padilha	29735/2024	Cadastro Reserva	7,0
75º	Lucilia Pereira Rocha	30291/2024	Cadastro Reserva	7,0
76º	Cristiany Oliveira Santos Teixeira	30102/2024	Cadastro Reserva	7,0
77º	Joice Paiva Rodrigues Silva	30011/2024	Cadastro Reserva	7,0
78º	Rogeria Silva de Almeida	29219/2024	Cadastro Reserva	7,0
79º	Greiciane Silva Bernardes	29830/2024	Cadastro Reserva	7,0
80º	Eliane Alves da Silva Santos	30986/2024	Cadastro Reserva	7,0
81º	Zibia David Costa Mendes	29515/2024	Cadastro Reserva	7,0
82º	Lorena Gomes dos Reis	30094/2024	Cadastro Reserva	7,0
83º	Elton Jose de Camargo	31084/2024	Cadastro Reserva	7,0
84º	Daniela Cristina Damascena de Carvalho	30774/2024	Cadastro Reserva	7,0
85º	Luzia Ribeira Coelho	29714/2024	Cadastro Reserva	7,0
86º	Daniela Diniz Ferreira	30272/2024	Cadastro Reserva	7,0
87º	Suzielly Rarianny Dias Felix	30837/2024	Cadastro Reserva	7,0
88º	Jackeline Araujo Rodrigues Vaz	30343/2024	Cadastro Reserva	7,0
89º	Ana Clara Silva da Rocha	29379/2024	Cadastro Reserva	7,0

AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
16º	Leila Maria dos Santos	29392/2024	Cadastro Reserva	6,0
17º	Fabiana Pereira da Costa Nascif	31052/2024	Cadastro Reserva	6,0
18º	Andreia Fatima de Oliveira	31000/2024	Cadastro Reserva	6,0
19º	Cleidiane Vieira da Silva	29963/2024	Cadastro Reserva	6,0
20º	Vanusa Rodrigues Feitosa	30945/2024	Cadastro Reserva	6,0
21º	Isadora Silva Rios	29800/2024	Cadastro Reserva	6,0
22º	Bruna Jackeline da Silva Rosa	29994/2024	Cadastro Reserva	6,0

AGENTE APOIO À INCLUSÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
17º	Pamela Tailam Oliveira Guimarães	30638/2024	Cadastro Reserva	6,0
18º	Thynaira Chaves da Silva Sousa	29318/2024	Cadastro Reserva	6,0
19º	Roberta Ribeiro dos Santos	29686/2024	Cadastro Reserva	6,0
20º	Emilaine Luiza da Cruz	30258/2024	Cadastro Reserva	6,0
21º	Lucielle Meneses Santos	30957/2024	Cadastro Reserva	6,0

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
10º	Rafla Flavio de Araujo	29861/2024	Cadastro Reserva	6,0
11º	Deuzelita Pereira Ramos	30758/2024	Cadastro Reserva	5,0
12º	Tatiana Borges Rosa	30009/2024	Cadastro Reserva	5,0
13º	Aerica Souza dos Santos Oliveira	29342/2024	Cadastro Reserva	2,0
14º	Adriana Alves da Silva Lamonier	30317/2024	Cadastro Reserva	2,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
5º	Saulo Cesar da Silva Gomes	29760/2024	Cadastro Reserva	9,0
6º	Onildo Galindo Junior	29184/2024	Cadastro Reserva	9,0
7º	Karla Fernanda V.Amancio	30095/2024	Cadastro Reserva	7,0

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
3º	Eliza Maria de Jesus Rodrigues	29200/2024	Aprovado	8,0
4º	Keila Caroline da Silva Dias	30959/2024	Cadastro Reverda	7,0

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
2º	Larissa de Oliveira Passos	30282/2024	Aprovado	8,0

PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	Joaquim Eduardo Barroso de Sampaio	30584/2024	Aprovado	10,0
2º	Flavia de Sousa Soares	29546/2024	Aprovada	10,0

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
2º	Maria Aparecida Soares Gonçalves	30454/2024	Aprovada	8,0
3º	Pauliana da Silva Moreira	30238/2024	Aprovada	8,0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
12º	Roberta Ribeiro dos Santos	29685/2024	Cadastro Reserva	5,0
13º	Dilene do Nascimento Costa Paiva	29206/2024	Cadastro Reserva	5,0

Art. 2º – O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração munido de toda documentação descrita no item 8.7 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2024, para protocolar a entrega da documentação, conforme segue:

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e 01 (uma) copia legível de cada (não precisa autenticar em cartórios):
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) certidão de nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) titulo de Eleitor;
g)Certidão de quitação eleitoral;
h) NIT/ PIS / PASEP/ CARTÃO CIDADÃO; consulta de qualificação cadastral e-social
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma, certificado, Declaração ou histórico que comprova a escolaridade;
k)comprovante de endereço de residência;;
m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativas de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado);
n) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito do município de Abadia de Goiás);
o) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Justiça Trabalho (Certidão Negativa de Débito junto a Justiça do Trabalho);
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
q) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
r) ASO - Atestado de saúde ocupacional (exame admissional).

Comissão de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás, nomeada através do Decreto nº 1607/2024, juntamente com o gestor responsável de cada secretaria analisará toda a documentação apresentada, para futura celebração de contrato por tempo determinado.

Abadia de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2025.

ISTEUILHA LOPES DE CARVALHO MARTINHO
Presidente da Comissão

MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

SILVANA APARECIDA DE QUEIROZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:F9FC1B0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa NUCLEOGOV Assessoria e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, mediante Inexigibilidade de Licitação na forma que segue."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, WARLEY FERREIRA GOUVEIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **NUCLEOGOV Assessoria e Tecnologia LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **14.580.442/0001-69** conforme exposto no procedimento administrativo n.º **16475/2025.**

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a inexigibilidade de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em Transparência Publica para Prefeitura de Alexânia.

II - **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **NUCLEOGOV Assessoria e Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, com sede à Av. T-2, nº 39, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP 74.210-005 , para prestação serviço especificado nos itens anteriores, valor total de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), para prestação de serviços, conforme detalhado abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	mês	12	ELABORAÇÃO DE 01 (UM) RELATÓRIO DE AUDITORIA EM TRANSPARÊNCIA POR MÊS, DE CARÁTER PREVENTIVO, INFORMANDO SOBRE O ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDOS PELA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº. 12.527/2011, LEI DAS OUVIDORIAS Nº. 13.460/2017, LEI COMPLEMENTAR DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº, 101/2000, LEI COMPLEMENTAR DE TRANSPARÊNCIA Nº. 131/2009 E LEI DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021, BEM COMO AFERIÇÃO DE CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OS PROGRAMAS DE TRANSPARÊNCIA DA CGU (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO), DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ATRICON (ASSOCIAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS) E DA ENCCLA (ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO).ANALISAR AS INFORMAÇÕES ENVIADAS AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA A FIM DE VERIFICAR A CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMANDO AO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL EVENTUAIS DISPARIDADES.ELABORAR E ENVIAR RELATÓRIOS, COM INFORMAÇÕES SOBRE A ALIMENTAÇÃO DE DADOS E CONTEÚDO NO WEB SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONFORME A LEGISLAÇÃO SUPRAMENCIONADA.DISPONIBILIZAR TODAS AS FERRAMENTAS E TECNOLOGIAS NECESSÁRIAS PARA EXECUTAR AS ANÁLISES DE ATENDIMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO CITADA.PROMOVER TREINAMENTO E PALESTRAS PARA FOMENTAR AS BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA.ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO QUANTO A APLICAÇÃO DA LEI 13.460/2017, EM RELAÇÃO A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL, AO ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO E ATUALIZAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS, BEM COMO DE AUXÍLIO ÀS RESPOSTAS ÀS MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA.AUXILIAR NAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS NO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC), DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTROLE DOS PRAZOS, ASSISTÊNCIA NA CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS, CONFORME ESTABELECE OS DITAMES DA LEI 12.527/2011.	10.000,00	120.000,00

III – **PUBLICAÇÃO –** Este Ato/Autorização deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,19 de março de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal De Alexânia-GO

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:2EDF71A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO. processo 12/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF:** 07.094.705/0001-64

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	5	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX C/PÓ CX C/100 UND. TAMANHO PP	CX	INOVEN	50,0000	22,3300	1.116,5000
1	7	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX C/PÓ CX C/100 UND. TAMANHO M	CX	LEMGRUBER	150,0000	22,3300	3.349,5000
Total							**4.466,0000**

Total	**4.466,0000**

Empresa: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF:** 28.194.914/0002-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	3	CARVAO ATIVADO PÓ (P.A.) 500G	UND	ACS	3,0000	60,0000	180,0000
Total							**180,0000**

Total	**180,0000**

Empresa: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF:** 28.418.133/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ALGODAO HIDROFILO 500G	PCT		10,0000	15,0800	150,8000
1	4	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/ PÓ TAMANHO 7,5 C/PAR	UND		150,0000	1,3000	195,0000
Total							**345,8000**

Total	**345,8000**

Empresa: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA **CNPJ/CPF:** 05.895.525/0001-56

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	ATADURA DE CREPOM 13FIOS 10CM/1,80M PCT C/12 UNIDADES	PCT	PEROLA	100,0000	5,7000	570,0000
1	6	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX C/PÓ CX C/100 UND. TAMANHO P	CX	MEDIX	100,0000	23,9000	2.390,0000
Total							**2.960,0000**

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Total	**2.960,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 14 de fevereiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: HFAv$Z58teX Emitido em 14/02/2025 por kalita.souza Página 2 de 2

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3D6A90D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 096/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO MODELO: VAN CITROEN JUMPER 2.3 DE PLACA: NVO-7832 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Modelo: Van Citroen Jumper 2.3 de Placa: NVO-7832 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTETOR CORREIA ALTERNADOR CITROEN JUMPER	2	UND	R$ 411,59	R$ 823,18
2	BATENTE COLUNA AMORTECEDOR DT CITROEN JUMPER	1	UND	R$ 397,22	R$ 397,22
3	ROLAMENTO COLUNA AMORTECEDOR DT CITROEN JUMPER	1	UND	R$ 104,00	R$ 104,00
				TOTAL	**R$ 1.324,40**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de** R$ 1.324,40 **(mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 19 de março de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis- GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0D3A11D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

ERRATA

ONDE SE LÊ

1 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 17/03/2025 à 30/03/2026.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	42/2025	YASMIM CRISTINA COSTA RODRIGUES	037.459.841-02	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.680,00	R$ 56.160,00
2	43/2025	PAULA LIMA VIEIRA	936.846.221-68	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.680,00	R$ 56.160,00
3	44/2025	ANA LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA E MORAIS	028.363.841-90	VIGILÂNCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	VETERINÁRIO(A)	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
4	45/2025	ELAINE DIAS DA SILVA	418.912.871-68	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
5	46/2025	ANDRESSA MARTINS ROCHA	712.476.721-07	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 3.239,00	R$ 38.868,00
6	47/2025	STHEFANIE CRISTHINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	121.272.446-98	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FISIOTERAPEUTA	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00
7	48/2025	FERNANDA AVILA MARQUES	035.280.291-02	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FISIOTERAPEUTA	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00
8	49/2025	ANA PAULA MARQUES CARVALHO	055.983.591-46	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
9	50/2025	BRUNA R VIEIRA LTDA	46.400.561/0001-89	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	12 HORAS SEMANAIS	MEDICO NEUROLOGISTA/PEDIATRICA	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
10	51/2025	ELIZETT RUBIA MARQUES GARCIA	216.676.988-85	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	20 HORAS SEMANAIS	FONOAUDIOLOGO(A)	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
11	52/2025	GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA	023.308.351-08	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 6.800,00	R$ 81.600,00

VAI SE LÊ

1- EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 17/03/2025 à 30/03/2026.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	42/2025	YASMIM CRISTINA COSTA RODRIGUES	037.459.841-02	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.680,00	R$ 56.160,00
2	43/2025	PAULA LIMA VIEIRA	936.846.221-68	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.680,00	R$ 56.160,00
3	44/2025	ANA LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA E MORAIS	028.363.841-90	VIGILÂNCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	VETERINÁRIO(A)	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
4	45/2025	ELAINE DIAS DA SILVA	418.912.871-68	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
5	46/2025	ANDRESSA MARTINS ROCHA	712.476.721-07	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 3.239,00	R$ 38.868,00
6	48/2025	FERNANDA AVILA MARQUES	035.280.291-02	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FISIOTERAPEUTA	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00
7	49/2025	ANA PAULA MARQUES CARVALHO	055.983.591-46	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
8	50/2025	BRUNA R VIEIRA LTDA	46.400.561/0001-89	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	12 HORAS SEMANAIS	MEDICO NEUROLOGISTA/PEDIATRICA	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
9	51/2025	ELIZETT RUBIA MARQUES GARCIA	216.676.988-85	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	20 HORAS SEMANAIS	FONOAUDIOLOGO(A)	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
10	52/2025	GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA	023.308.351-08	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 6.800,00	R$ 81.600,00

Goiatuba-Go, 19 de março de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:D1183F8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1229/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1229/2025, de 19 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA-GO	11/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR O PREFEITO EM ATO DE POSSE DE SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, REALIZADO NO AUDITÓRIO MAURO BORGES- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5EBB3E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE Nº 28-2025

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PARA O PERIODO DE 11 MESES, COM INICIO 03/02/2025. processo 28/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "d" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	104.500,00
TOTAL				**104.500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TANIA COSTA DA SILVA **CNPJ/CPF:** 24.942.253/0001-42

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARQUITETURA	MES		11,0000	9.500,0000	104.500,0000
Total							**104.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 3 de fevereiro de 2025.

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:7F6BD362

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DISPENSA Nº 344-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS REFEIÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS EM HORÁRIO COMERCIAL, AO SERVIDOR PÚBLICO. processo 344/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa-inciso II do Art.75 Lei Nº14.133/21e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód.Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valorestimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I–DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II–AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SALES E RAMOS LTDA**CNPJ/CPF:**17.302.767/0001-78

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	UNIDADE		2.930,0000	21,0000	61.530,0000
Total							**61.530,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DEIPORA,17de março de2025.

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Prefeitura Municipal De Iporá

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:6C017DDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 08/2023

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA BRUNA RAFFAELA RIBEIRO DE SOUSA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 487/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. BRUNA RAFFAELA RIBEIRO DE SOUSA,** brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 07253244114 – DETRAN/GO, inscrita no CPF sob o n. 025.615.753-73, COREN/GO: n. 431.217 e PIS/PASEP: 114.97392.30-0, residente e domiciliada na Avenida Humberto Mendonça, Q. 29, L. 4A, n. 1051, Bairro São José, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 487/2023, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por 03 (três) meses, do Contrato FMS n. 08/2023, firmado aos 24 (vinte e quatro) dias de janeiro do ano de 2023, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 420/2025. Ocasião em que as cláusulas primeira, terceira e sétima do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação da enfermeira Bruna Raffaela Ribeiro De Sousa, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO	VL./ PLANTÃO DO 3° T.A. REAJUSTADO PELO INPC (3,85%)	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. TOTAL/MÊS A PARTIR DO 1° T.A (CONSIDERANDO O ACRESCIMO DE 25%)	VL./ TOTAL/MÊS DO 3° T.A. REAJUSTADO PELO INPC (3,85%)	VL./ TOTAL/MÊS DO 4° T.A.	VL./ TOTAL/MÊS DO 5° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira Bruna Raffaela Ribeiro De Sousa –	SV/ PLANTÕES	16 plantões de 12	20/Mês	R$ 235,00	R$ 244,04	R$ 3.760,00	R$ 4.700,00	R$ 4.880,80	R$ 4.880,80	**R$ 4.880,80**

	COREN/GO: 431.217.		horas/mês							
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]										**R$ 45.120,00**
Valor Total a partir do 1° T. A (considerando: 2 x 3.760 + 10 x 4.700,00)										**R$ 54.520,00**
Valor Total do 3° T.A. (com reajuste de 3,85% pelo INPC)										**R$ 58.569,60**
Valor Total do 4° T.A.										**R$ 14.642,40**
Valor Total do 5° T.A.										**R$ 14.642,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 142.374,40 (cento e quarenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo **R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais)** do contrato original**, R$ 54.520,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)** referente ao acréscimo de 25% na quantidade de plantões, advindas do 1° Termo Aditivo e **R$ 58.569,60 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, **R$ 14.642,40 (quatorze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo e **R$ 14.642,40 (quatorze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)** advindos da prorrogação do 5° Termo Aditivo, perfazendo-se um valor mensal de até **R$ 4.880,80 (quatro mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **23 de julho de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original, **01 (um) ano** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, **03 (três) meses** da prorrogação do 4° Termo Aditivo e **03 (três) meses** da prorrogação do 5° Termo Aditivo, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 17 de março de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

BRUNA RAFFAELA RIBEIRO DE SOUSA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º -.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:29ADFB62

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 11/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA MARIA TANIARA DANTAS DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1023/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 704/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. MARIA TANIARA DANTAS DA SILVA,** brasileira, Radiologia, portadora do RG n. 8484461 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 031.767.471-44, CRTR/GO: n. 04720T e PIS/PASEP/NIT: 164.24617.17-6, residente e domiciliada na Rua Maria de Queiroz Pereira, Qd. 25, Lt. 23, s/n, Residencial Maria Pires Perillo, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1023/2024,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo **processo administrativo n. 704/2024**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por período de 3 (três) meses do Contrato FMS n. 11/2024, firmado aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 417/2025. Ocasião em que a cláusula primeira, caput da cláusula terceira e a cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação Radiologia Maria Taniara Dantas da Silva, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. MENSAL DO 1° T.A	VL. MENSAL DO 2° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento a Radiologia Maria Taniara Dantas da Silva – CRTR/GO: 04720T, CPF n. 031.767.471-44.	SV/PLANTÕES	16 plantões de 12 horas/mês	R$ 190,00	R$ 3.040,00	R$ 3.040,00	**R$ 3.040,00**
Valor Total do Contrato original (Período de 10 (dez) meses e 17(dezessete)							**R$ 33.440,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo							**R$ 9.120,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo							**R$ 9.120,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 51.680,00 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais)**, sendo **R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)** do contrato original; **R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)** advindos da prorrogação do 1° termo aditivo e **R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)** advindos da prorrogação do 2° termo aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até o dia **30 de janho de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 10 (dez) meses; 17 (dezessete) dias do contrato original; 3 (três) meses advindo do 1° termo Aditivo e 3 (três) meses advindo do 2° termo Aditivo e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 17 de março de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***MARIA TANIARA DANTAS DA SILVA***
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Contratada
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância	
Sanitária	
Contratante	

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:64A2F62E

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 12/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ALESSANDRO JESUS GONZAGA ATAÍDES ALVES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1019/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 587/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ALESSANDRO JESUS GONZAGA ATAÍDES ALVES,** brasileiro, Radiologia, portador do RG n. 3668132 – 2.A VIA – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 832.984.281-91, CRTR/GO: n. 01100N e PIS/PASEP/NIT: 129.82857.31-8, residente e domiciliada na Praça da Bandeira, Qd. 80, Lt. 10, n. 200, Casa 1, Setor Centro, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1019/2024,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo **processo administrativo n. 587/2024**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por período de 3 (três) meses do Contrato FMS n. 12/2024, firmado aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 419/2025. Ocasião em que a cláusula primeira, caput da cláusula terceira e a cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação o técnico em Radiologia Alessandro Jesus Gonzaga Ataídes Alves, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. MENSAL DO 1° T.A	VL. MENSAL DO 2° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento o técnico em Radiologia Alessandro Jesus Gonzaga Ataídes Alves – CRTR/GO: 01100N, CPF n. 832.984.281-91.	SV/PLANTÕES	16 plantões de 12 horas/mês	R$ 190,00	R$ 3.040,00	R$ 3.040,00	**R$ 3.040,00**
Valor Total do Contrato original (Período de 10 (dez) meses e 17(dezessete) dias)							**R$ 33.440,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo							**R$. 9.120,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo							**R$ 9.120,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 51.680,00 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais),** sendo de **R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)** do contrato original; **R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até o dia **30 de junho de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias** do contrato original, **03 (três) meses** advindo da prorrogação de igual período do 1° Termo Aditivo e **03 (três) meses** advindo da prorrogação de igual período do 2° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 57 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 17 de março de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***ALESSANDRO JESUS GONZAGA ATAIDES ALVES***
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Contratada
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante	

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8C94CE94

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 10/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA FLAVIA MALAQUIASDA CRUZ LIMA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1006/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 709/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. FLAVIA MALAQUIAS DA CRUZ LIMA,** brasileira, Radiologia, portadora do RG n. 5412756 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 033.655.931-36, CRTR/GO: n. 03348T e PIS/PASEP/NIT: 161.94055.08-2, residente e domiciliada na Avenida João Francisco de Moura, Qd. 125, Lt. 01, Casa 1-A, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1006/2024,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo **processo administrativo n. 709/2024**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por 03 (três) meses, do Contrato FMS n. 10/2024, firmado aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 418/2025. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação Radiologia Flavia Malaquias da Cruz Lima, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. MENSAL DO 1° T.A.	VL. MENSAL DO 2° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento a Radiologia Flavia Malaquias da Cruz Lima – CRTR/GO: 03348T, CPF n. 033.655.931-36.	SV/PLANTÕES	16 plantões de 12 horas/mês	R$ 190,00	R$ 3.040,00	R$ 3.040,00	**R$ 3.040,00**
Valor Total/Global							**R$ 33.440,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo							**R$ 9.120,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo							**R$ 9.120,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 51.680,00 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais),** sendo de **R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)** do contrato original; **R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até o dia **30 de junho de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias** do contrato original, **03 (três) meses** advindo da prorrogação de igual período do 1° Termo Aditivo e **03 (três) meses** advindo da prorrogação de igual período do 2° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 17 de março de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

FLAVIA MALAQUIAS DA CRUZ LIMA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EF9E8926

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2025

Ata de Registro de Preço 06/2025, para:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI E CARNES
Pregão Eletrônico Nº: 3/2025
Processo Adm. Nº: 266/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 10/03/2025, na Sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 3/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifruti e carnes (com urgência), exclusivo para atender os alunos da rede de ensino municipal, integrados a secretaria municipal de educação e cultura, tendo em vista o fornecimento de merenda escolar para as unidades de ensino do município para o ano letivo 2025**, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/18, 1/32	NOME: ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:50.670.493/0001-45 ENDEREÇO: RUA X 40, S/N, QD 32, LT 24, GALPAO 02, JARDIM OLIMPICO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. CEP 74.922-350. FONE: 6235920995 / 62984822369 EMAIL: comercialallgyn@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GUSTAVO HENRIQUE BATISTA CPF: 012.278.121-08 SICOOB AG: 3054 CC: 39103-4

visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI E CARNES
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 03/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 14 de março de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 18	UN	240,0000	Farinha láctea - 400g (aproximadamente). ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten. - informações nutricionais mínimas porção de 30g(4 colheres), valor energético 119 kcal vd*6, carboidratos 22g vd*7, proteínas 3,8g vd*5, gorduras totais 1,9 vd*, gorduras saturadas 0,9g, gorduras trans= não contém, fibra alimentar 0,9 vd*4, sódio 33mg vd*1, cálcio 78 mg vd*8, ferro 4,1mg vd*29, vitamina a 17ug re vd*30, vitamina d 1,5ug vd*30, vitamina e 3,0mg te vd*30, vitamina b1 0,39mgh vd*33, vitamina b2 0,42mg vd*32, vitamina b6 0,432 vd*32, niscins 4,7 mg vd*29*, ácido pantotênico 1,5 mg vd* 30, vitamina b12 0,71 ug vd*30, vitamina c 13mg(*) valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 calorias ou 8.400kj. - produto deverá ser de 1ª qualidade. - embalagem em aço reciclável contendo número de lote e data de validade e fabricação.	NESTLE	11,9900	2.877,6000
1 / 32	UN	360,0000	Aveia em flocos, Cor: Branca, Odor: característico, isento de odores estranhos, Sabor: característico, Aspecto: grãos laminados de aveia, em partículas médias e pequenas. Emb. de 170g, (aproximadamente).	NATURALLE	2,8500	1.026,0000
TOTAL:	**3.903,6000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº03/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.474-07; 69.18.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.486-07; 69.18.12.365.2006.2.018.3.3.90.30.507-07.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 03/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 10/03/2025**, e posterior homologação feita pela senhora **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 19 de março de 2025.

KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Gestora

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 50.670.493/0001-45

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:6C979BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 125/2022

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA - FMEB E A EMPRESA JUNIELCIO BUENO DA FONSECA 79621880149 - ME, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sra. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO**,

brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 3356455 – SSP/GO – 2° Via, inscrita no CPF sob n. 777.351.961-72, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a empresa **JUNIELCIO BUENO DA FONSECA 79621880149 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.882.521/0001-24, situada na Rua Joaquim Eugênio da Silva c/ Viela C, S/N, Q. 11, L. 04-1, Centro, Nazário – GO, CEP 16.180-000, neste ato representada por/pelo seu titular **Sr. JUNIELCIO BUENO DA FONSECA**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 417525, SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 796.218.801-49, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1808/2022 e Pregão Presencial n. 039/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a retificação, por erros materiais, detectados nas cláusulas primeira e quinta do 5° Termo Aditivo referente ao Contrato n. 125/2022, firmado aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2022. Destarte as cláusulas primeira e quinta do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL DO 5° T.A
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVO-CORRETIVA A CADA 06 MESES EM **13 (TREZE)** EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE **12.000 BTUS:** Limpeza completa do conjunto, interno e externo; Realizar medição de temperatura, motores e compressores do sistema; Realizar limpeza dos filtros e desobstrução de drenos; Realizar revisão nos ventiladores; Realização de revisão geral do sistema (equipamento); Verificação da calibragem do gás, com recarga se necessário; Realizar a verificação de: vazamento, ruídos anormais, vibrações, entupimentos, defeitos e desempenho dos componentes do sistema; Efetuar ajustes e reparos necessários; Verificar, reparar e limpar os contatos elétricos de todas as chaves magnéticas dos quadros de força dos condicionadores; Verificação e reaperto dos fusíveis e ligações em geral. SENDO: **04 UNIDADES** DE AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; ***08 UNIDADES*** DE AR CONDICIONADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL; ***01 UNIDADE*** DE AR CONDICIONADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	SV	13	170,00	**R$ 2.210,00**
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA A CADA 06 MESES EM **21 EQUIPAMENTOS** DE AR CONDICIONADO TIPLO SPLIT DE **18.000 BTUS:** Limpeza completa do conjunto, interno e externo; Realizar medição de temperatura, motores e compressores do sistema; Realizar limpeza dos filtros e desobstrução de drenos; Realizar revisão nos ventiladores; Realização de revisão geral do sistema (equipamento); Verificação da calibragem do gás, com recarga se necessário; Realizar a verificação de: vazamento. ruídos anormais, vibrações, entupimentos, defeitos e desempenho dos componentes do sistema; Efetuar ajustes e reparos necessários; Verificar, reparar e limpar os contatos elétricos de todas as chaves magnéticas dos quadros de força dos condicionadores; Verificação e reaperto dos fusíveis e ligações em geral SENDO: **08 UNIDADES** DE AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; ***08 UNIDADES*** DE AR CONDICIONADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL; ***05 UNIDADE*** DE AR CONDICIONADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	SV	22	R$ 170,00	**R$ 3.740,00**
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA A CADA 06 MESES EM **86 EQUIPAMENTOS** DE AR CONDICIONADO TIPLO SPLIT DE 24.000 BTUS: Limpeza completa do conjunto, interno e externo; Realizar medição de temperatura, motores e compressores do sistema; Realizar limpeza dos filtros e desobstrução de drenos; Realizar revisão nos ventiladores; Realização de revisão geral do sistema (equipamento); Verificação da calibragem do gás, com recarga se necessário; Realizar a verificação de: vazamento. ruídos anormais, vibrações, entupimentos, defeitos e desempenho dos componentes do sistema; Efetuar ajustes e reparos necessários; Verificar, reparar e limpar os contatos elétricos de todas as chaves magnéticas dos quadros de força dos condicionadores; Verificação e reaperto dos fusíveis e ligações em geral SENDO: **03 UNIDADES** DE AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; ***61 UNIDADES*** DE AR CONDICIONADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL; ***22 UNIDADE*** DE AR CONDICIONADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	SV	86	R$ 170,00	**R$ 14.620,00**
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA A CADA 06 MESES EM **02 EQUIPAMENTOS** DE AR CONDICIONADO TIPLO SPLIT DE **28.000 BTUS:** Limpeza completa do conjunto, interno e externo; Realizar medição de temperatura, motores e compressores do sistema; Realizar limpeza dos filtros e desobstrução de drenos; Realizar revisão nos ventiladores; Realização de revisão geral do sistema (equipamento); Verificação da calibragem do gás, com recarga se necessário; Realizar a verificação de: vazamento. ruídos anormais, vibrações, entupimentos, defeitos e desempenho dos componentes do sistema; Efetuar ajustes e reparos necessários; Verificar, reparar e limpar os contatos elétricos de todas as chaves magnéticas dos quadros de força dos condicionadores; Verificação e reaperto dos fusíveis e ligações em geral SENDO: ***08 UNIDADES*** DE AR CONDICIONADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL;	SV	02	170,00	**R$ 340,00**
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA A CADA 06 MESES EM **10 EQUIPAMENTOS** DE AR CONDICIONADO TIPLO SPLIT DE **30.000 BTUS:** Limpeza completa do conjunto, interno e externo; Realizar medição de temperatura, motores e compressores do sistema; Realizar limpeza dos filtros e desobstrução de drenos; Realizar revisão nos ventiladores; Realização de revisão geral do sistema (equipamento); Verificação da calibragem do gás, com recarga se necessário; Realizar a verificação de: vazamento. ruídos anormais, vibrações, entupimentos, defeitos e desempenho dos componentes do sistema; Efetuar ajustes e reparos necessários; Verificar, reparar e limpar os contatos elétricos de todas as chaves magnéticas dos quadros de força dos condicionadores; Verificação e reaperto dos fusíveis e ligações em geral SENDO: **01 UNIDADE** DE AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; ***05 UNIDADES*** DE AR CONDICIONADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL;	05	10	170,00	**R$ 1.700,00**

	04 UNIDADEA DE AR CONDICIONADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA A CADA 06 MESES EM **01 EQUIPAMENTOS** DE AR CONDICIONADO TIPLO SPLIT DE **36.000 BTUS:** Limpeza completa do conjunto, interno e externo; Realizar medição de temperatura, motores e compressores do sistema; Realizar limpeza dos filtros e desobstrução de drenos; Realizar revisão nos ventiladores; Realização de revisão geral do sistema (equipamento); Verificação da calibragem do gás, com recarga se necessário; Realizar a verificação de: vazamento. ruídos anormais, vibrações, entupimentos, defeitos e desempenho dos componentes do sistema; Efetuar ajustes e reparos necessários; Verificar, reparar e limpar os contatos elétricos de todas as chaves magnéticas dos quadros de força dos condicionadores; Verificação e reaperto dos fusíveis e ligações em geral SENDO: ***01 UNIDADES*** DE AR CONDICIONADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL;	SV	01	435,00	**R$ 435,00**
VALOR TOTAL ORIGINAL R$ 45.750,00					
VALOR TOTAL PRORROGAÇÃO DO 1° T.A R$ 45.750,00					
VALOR TOTAL PRORROGAÇÃO DO 3° T.A R$ 45.750,00					
VALOR TOTAL PRORROGAÇÃO DO 5° T.A R$ 23.045,00					

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 160.295,00 (cento e sessenta mil duzentos e noventa e cinco reais)**, sendo **R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)** do contrato original e **R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)** advindos da prorrogação por igual período do 1° Termo Aditivo; **R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo; e, **R$ R$ 23.045,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)** advindos da prorrogação do 5° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás, 13 de março de 2025.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB	Junielcio Bueno Da Fonseca 79621880149 - ME
KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO	***JUNIELCIO BUENO DA FONSECA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Contratante/Gestora do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:C31B416D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LISTA DOS INCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

LISTA DOS INCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025:

MORORISTA:

NOME	Nº PROCESSO	DATA
KLYSMAN VILELA DA SILVA	2043/2025	07/03/2025
ANTONIO GILBERTO DA SILVA	2053/2025	07/03/2025
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA	2066/2025	07/03/2025
PEDRO ERICK CIRILO	2102/2025	10/03/2025
EVANDRO BERALDO DA SILVA FILHO	2130/2025	10/03/2025
FLORIANO FRANCISCO DE SOUZA	2162/2025	10/03/2025
JOSE FERREIRA DA SILVA	2168/2025	10/03/2025
NALDIMAR SOUZA GONÇALVES	2222/2025	11/03/2025
UEUDES VILELA DOS SANTOS	2281/2025	11/03/2025
RAFAEL VITORINO DOS SANTOS	2393/2025	13/03/2025
FABIO GOMES DE JESUS	2431/2025	13/03/2025
DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS	2438/2025	13/03/2025
DUARLE MOREIRA DE ALMEIDA	2442/2025	13/03/2025
JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	2443/2025	13/03/2025
SILVAN VILELA DOS SANTOS	2463/2025	14/03/2025
DAGMARA APRECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	2502/2025	14/03/2025
JAIR GUIMARÃES DOS SANTOS	2662/2025	18/03/2025
ANTONINHO VALDECIR MENDES	2675/2025	18/03/2025

PEDREIRO:

NOME	Nº PROCESSO	DATA
LINDOMAR VIEIRA GUIMARÃES FILHO	2394/2025	13/03/2025
MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	2391/2025	13/03/2025
PEDRO ANTONIO DA COSTA LIMA	2392/2025	13/03/2025
LUIZ GONÇALVES DUTRA	2399/2025	13/03/2025
PLINIO MANOEL RODRIGUES NETO	2430/2025	13/03/2025
IVAN VILELA DOS SANTOS	2464/2025	14/03/2025
DORGIVAN CARLOS SANTOS CARVALHO	2470/2025	14/03/2025
ADAUTO SANTOS DE SOUZA	2477/2025	14/03/2025
ROGÉRIO SOUSA FERREIRA	2505/2025	14/03/2025
MATHEUS CLEMENTE DA SILVA	2618/2025	18/03/2025
ONERALDO DOS SANTOS NETO	2689/2025	18/03/2025

ANALISTA AMBIENTAL:

NOME	Nº PROCESSO	DATA
ANA CLEIA MORAES BRAZ	2397/2025	13/03/2025
JOÃO CARLITO BALZ DE SOUSA	2476/2025	14/03/2025
MURILO VILELA VENERO	2678/2025	18/03/2025

ANA MARIA BALZ
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 118/2025

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:10D0A6A4

